

# CDEICS

Brasília  
2018

# Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

55ª Legislatura 2015 – 2019  
3ª Sessão Legislativa Ordinária

**Presidente**  
Rodrigo Maia

**1º Vice-Presidente**  
Fábio Ramalho

**2º Vice-Presidente**  
André Fufuca

**1º Secretário**  
Giacobo

**2ª Secretária**  
Mariana Carvalho

**3º Secretário**  
JHC

**4º Secretário**  
Rômulo Gouveia

**Suplentes de Secretário**

**1º Suplente**  
Dagoberto Nogueira

**2º Suplente**  
César Halum

**3º Suplente**  
Pedro Uczai

**4º Suplente**  
Carlos Manato

**Diretor-Geral**  
Lucio Henrique Xavier Lopes

**Secretário-Geral da Mesa**  
Wagner Soares Padilha

## Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

**Presidente**  
Lucas Vergílio (SD/GO)

**1º Vice-Presidente**  
Vinícius Carvalho (PRB/SP)

**Diretoria Legislativa**  
Afrísio Vieira de Lima Filho

**Departamento de Comissões**  
Aparecida de Moura Andrade

# Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>Membros Titulares</b>	<b>7</b>
<b>Membros Suplentes</b>	<b>11</b>
<b>Notícias da CDEICS</b>	<b>15</b>
<b>CDEICS em Números</b>	<b>103</b>
<b>Proposições Aprovadas</b>	<b>105</b>
<b>Eventos</b>	<b>125</b>
<b>Emendas Orçamentárias</b>	<b>131</b>
<b>Equipe Técnica</b>	<b>143</b>



# Apresentação

Recebi a responsabilidade de conduzir os trabalhos na presidência da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (Cdeics), no ano de 2017. Tive a honra de liderar o colegiado nas principais votações do ano, aprovando diversos projetos que coadunam com a principal necessidade do nosso país: a geração de emprego e renda à população.

No início do ano legislativo, o país estava em grave recessão econômica. A inflação chegava à casa de dois dígitos, a produção industrial negativa, em mais de 9%, afastava os investidores estrangeiros e o desemprego atingia sua pior marca histórica. O desafio era grande!

Realizamos diversos debates setoriais que nos trouxeram informações relevantes para atuar, com mais eficiência e assertividade, no setor produtivo do nosso país. Discutimos sobre os entraves legislativos que dificultam a atuação do setor econômico e propusemos inúmeras alterações para aprimorar a gestão pública e política de cada área. Aprovamos 146 projetos, rejeitamos 63, contemplando os setores da indústria, serviços, automobilístico, turismo, construção civil, seguros e resseguros, financeiro, comércio, entre outros, e finalizamos o ano com o melhor desempenho legislativo dos últimos 15 anos nesta Comissão, o que é motivo de orgulho para mim e para toda a equipe.

Desde o meu primeiro dia como presidente da Cdeics, pedi maior celeridade nos processos administrativos para que pudéssemos, juntos, entregar um resultado satisfatório para o país, que vive um momento histórico de mudanças de paradigmas sociais e clama por uma renovação na velha forma de fazer política. Deixo a presidência desta Comissão com a certeza de que o ano de 2017 foi fundamental para a recuperação econômica do nosso país.



Lucas Vergílio.  
Deputado Federal (Solidariedade/GO)  
Presidente CDEICS



# **Membros Titulares**

Presidente: **Deputado Lucas Vergílio**



Eleito deputado federal mais jovem da história de Goiás, Lucas Vergílio é presidente do Solidariedade de Goiânia e secretário nacional da juventude do partido. Formado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, é empresário e corretor de seguros. Eleito para a Câmara dos Deputados em 2014, com apenas 27 anos e 78.387 votos, teve em seu primeiro ano de mandato a responsabilidade de assumir a vice-liderança do Solidariedade. Lucas Vergílio foi presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no ano de 2017 e, ao final deste mesmo ano, foi eleito presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de Goiás (SINCOR-GO) para o próximo quadriênio (2018/2021).

1º Vice-Presidente: **Deputado Vinícius Carvalho**



É advogado, radialista, locutor, apresentador e pastor licenciado. Criou o programa de entretenimento "Show da Cidadania", promovendo assistência social e atendimentos em comunidades carentes. Em 2006, elegeu-se Deputado Federal pelo Rio de Janeiro com quase 60 mil votos. No final de 2011, assumiu a presidência estadual do PRB São Paulo. Em 2015, retornou à Câmara dos Deputados, por São Paulo, com 80.653 votos. É vice-líder do PRB, Coordenador de Várias Frentes Parlamentares no Estado de São Paulo e Relator da Comissão Especial de Unificação das Polícias Civil e Militar. Foi considerado o 1º deputado mais atuante do Estado de São Paulo em 2016, segundo o site Atlas Político.



**1-Adail Carneiro PP/CE**



**2-Augusto Coutinho SD/PE**



**3-Cesar Souza PSD/SC**

**4-Delegado Francischini SD/PR**



**5- Helder Salomão PT/ES**

**6-Jorge Côrte Real PTB/PE**



**7-José Fogaça PMDB/RS**





**8-Keiko Ota PSB/SP**

**9-Marcelo Matos PHS/RJ**

**10-Marcos Reategui PSD/AP**

**11-Renato Molling PP/RS**

**12-Vaidon Oliveira PROS/CE**

**13-Walter Ihoshi PSD/SP**

**14-Zé Augusto Nalin PMDB/RJ**



8



9



10



11



12



13



14



# **Membros Suplentes**

**1-Aureo SD/RJ**

**2-Benjamin Maranhão SD/PB**

**3-Conceição Sampaio PP/AM**

**4-Covatti Filho PP/RS**

**5-Laercio Oliveira SD/SE**

**6-Mauro Pereira PMDB/RS**



7



8



9



10



11



12



**7-Pedro Paulo PMDB/RJ**

**8-Zeca Cavalcanti PTB/PE**

**9-Enio Verri PT/PR**

**10-Goulart PSD/SP**

**11-Herculano Passos PSD/SP**

**12-Joaquim Passarinho PSD/PA**

**13-Marinaldo Rosendo PSB/PE**

**14-Vitor Lippi PSDB/SP**

**15-Yeda Crusius PSDB/RS**

**16-Deoclides Macedo PDT/MA**

**17-Sergio Vidigal PDT/ES**





# **Notícias da CDEICS**



# Desenvolvimento Econômico aprova aumento de PIS/Cofins para importação de arroz

31/03/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou na quarta-feira (29) o Projeto de Lei 2110/15, do deputado Luis Carlos Heinze (PP-RS), que aumenta as alíquotas de PIS e Cofins sobre a importação de arroz para 2,1% e 9,65%, respectivamente.

Atualmente, a Lei 10.925/04, estabelece alíquota zero para a importação do alimento. O texto também estende a alíquota zero para a venda no mercado interno do arroz.

Segundo o relator do projeto na comissão, deputado Lucas Vergílio (SD-GO), o objetivo é diminuir as desvantagens dos produtores de arroz brasileiros em relação aos produtores estrangeiros. “Os agricultores nacionais defrontam-se com baixos preços no mercado doméstico e expressivo aumento de custos de produção”, afirmou.

O preço do arroz do Paraguai, maior exportador para o mercado brasileiro, está em 350 dólares por tonelada, abaixo da média do arroz brasileiro branco beneficiado, de 480 dólares por tonelada, de acordo com Vergílio.

O consumo interno de arroz é de cerca de 12 milhões de toneladas por ano, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). E a produção brasileira foi, em 2016, de cerca de 12,3 milhões de toneladas, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

“Tem-se, portanto, um excesso de produção nacional, o que permitiria a exportação de parte da nossa colheita de arroz”, disse Vergílio.

Reportagem - Tiago Miranda

Edição - Rosalva Nunes

Fonte: Agência Câmara



**Lucas Vergílio:** produtor nacional enfrenta baixos preços e aumento de custos



## Deputado Lucas Vergílio enaltece trabalho de seus pares e firma compromisso com a produtividade legislativa.

11/04/2017



Em reunião realizada na manhã desta terça-feira (11), a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou três projetos de relevância econômica nacional. Para o presidente do colegiado, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), a comissão mostra força e efetividade ao aprovar projetos que estavam parados há muito tempo. “Quando assumi a Comissão, coloquei como principal objetivo os resultados. Às vezes os Deputados trabalham muito e produzem pouco. Temos ótimos projetos a serem debatidos e aprovados. O Brasil precisa de novas ideias para alcançar novos resultados.”, finaliza Lucas.

## Os Projetos:

O PL 3.684/2004, de relatoria do deputado Covatti Filho (PP/RS), dispõe sobre medidas creditícias de incentivo às empresas de desenvolvimento de programas de computador livres.

Para o relator da matéria, a proposição em questão oferecerá maior liberdade para que os softwares evoluam, dentro de um ambiente que garanta a segurança da propriedade industrial e intelectual.

Outro projeto aprovado é o PL 3016/2015, de autoria do deputado Laércio Oliveira (Solidariedade/SE), que altera a norma referente aos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, para orientar a participação das entidades sindicais nos casos de empresas com múltiplas atividades ou filiais.

De acordo com Laércio, o presente Projeto de Lei tem por objetivo sanar o que considera ser uma lacuna da Legislação, que não apresenta uma orientação para os casos de empresas que possuem inúmeros negócios ou mesmo filiais, como por exemplo, bancos, supermercados, cadeia de lojas, seguradoras etc., cuja representação sindical geralmente se encontra espalhada territorialmente por todo o Brasil.

Por último, o PL 4469/2016, foi relatado pelo deputado Jorge Côrte Real (PTB/PE) e trata do início da contagem do prazo decadencial para veículos automotores com mais de cinco anos de uso.

Segundo o parlamentar, o projeto em exame equaliza, no caso de automóveis com mais de cinco anos de uso, os prazos decadenciais por vício aparente e por vício

oculto. Com a nova redação, independentemente de se apresentar vício aparente ou vício oculto, o prazo decadencial para formular a reclamação será deflagrado na entrega efetiva do produto.

Reportagem: Marcus Deois  
Assessor de Imprensa



Deputado Covatti Filho

# Comissão debaterá controle de empresas aéreas brasileiras por estrangeiros

19/04/2017



Em reunião realizada na manhã desta quarta-feira (19), a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou quatro Requerimentos, dentre eles, o pedido de audiência pública, de autoria do presidente do colegiado, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), que trata sobre a proposta, em elaboração pelo governo, para permitir que grupos estrangeiros detenham até 100% do capital de empresas aéreas brasileiras, mediante alteração no Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA).

Segundo Lucas Vergílio, o tema é de extrema relevância econômica nacional e precisa ser debatido com especialistas para que o Brasil caminhe em conjunto com as principais nações que já tratam esse tema com a devida importância.

“Em 2016 já houve uma tentativa de mudar a regra e foi barrada no Senado. Temos que debater se a abertura de capital prejudicará viagens em destinos pouco atrativos ou se aumentará a oferta de trechos, contribuindo, assim, para o fomento turístico e a queda dos preços das passagens”, finaliza o parlamentar.

Para especialistas em aviação, a nova regra poderá viabilizar a mudança de controle das empresas aéreas, e o setor poderá alcançar resultados promissores rapidamente, atendendo às necessidades prementes do povo brasileiro.

Reportagem: Marcus Deois, Assessor de Imprensa

# Comissão aprova participação de sindicato em negociação sobre lucro de empresas

20/04/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou o Projeto de Lei 3016/15, do deputado Laércio Oliveira (SD-SE), que aumenta a transparência e a representatividade de sindicatos e federações de trabalhadores nas negociações envolvendo a participação deles em lucros e resultados da empresa.

O objetivo do projeto é permitir que a participação nos lucros e resultados possa ser tratada com o sindicato, federação ou confederação de trabalhadores que melhor represente a categoria preponderante dos empregados.

## Categoria predominante

Pelo texto atual da Lei de Participação nos Lucros das Empresas (Lei 10.101/00), só pode integrar a comissão paritária, formada por empregadores e empregados, um representante indicado pelo sindicato que represente a categoria predominante na sede da empresa.

Havendo mais de um sindicato ou mais de uma unidade de negócio, a empresa poderá negociar com o sindicato que mais expresse a representação de seus empregados ou ainda com a respectiva federação ou confederação de trabalhadores. Os termos negociados devem ser informados aos demais sindicatos envolvidos.

## Sem racionalidade

Para o relator na comissão, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), a multiplicidade de representação sindical em grandes empresas impõe um enorme desafio. “Não é racional que, no contexto de distribuição de lucros, uma empresa faça ajustes distintos com categorias e/ou localidades distintas.”

Coutinho afirmou que a proposta permite uma representação mais justa nas negociações entre empresas e seus empregados e diminui litígios judiciais.

Reportagem – Tiago Miranda

Edição – Newton Araújo

Fonte: Agência Câmara



**Augusto Coutinho:** não é racional que, no contexto de distribuição de lucros, uma empresa faça ajustes distintos com categorias e/ou localidades distintas

# Comissão reduz prazo de reclamação à loja de carro usado em caso de defeitos

20/04/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4469/16, do deputado Alberto Fraga (DEM-DF), que reduz o prazo para o comprador de automóvel com mais de cinco anos de uso reclamar de eventuais defeitos.

Pela proposta, que altera o Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei 8.078/90), o prazo de 90 dias para reclamações passa a ser contado a partir da data de entrega do veículo, e não mais do dia em que se verificar o defeito.

O texto faz uma ressalva apenas para os casos de “vícios ocultos” (problemas que não resultam do desgaste natural do produto e que o consumidor só tem condições de detectar depois de muito tempo), quando o prazo continuará a ser contado a partir do instante em que ficar evidenciado o efeito.

Segundo Fraga, a mudança na legislação vai coibir a má-fé de clientes que usam o código para interpelar as revendedoras de carros usados quando encontram defeitos no automóvel muito tempo após a compra.

O relator na comissão, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), defendeu a aprovação da matéria. Ele afirmou que, depois de cinco anos, já passou um prazo razoável para que um “vício oculto” se evidencie, considerada a vida útil dos veículos. “Não seria razoável supor que o fabricante, a concessionária ou o revendedor de veículos seja eternamente responsável pelo produto.”

Para Real, não é possível também penalizar o revendedor por causa da complexidade da cadeia de consumo e da dificuldade para detectar vícios ocultos. Ele ressaltou que o comprador de carro bastante usado aceita o risco eventual de problema para pagar um preço menor.

Reportagem – Tiago Miranda

Edição – Marcelo Oliveira

Fonte: Agência Câmara



**Jorge Côrte Real:** o fabricante não pode ser eternamente responsável pelo produto

# Comissão aprova crédito com juros diferenciados para empresas de software

20/04/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta que cria incentivos creditícios para as empresas de software.

Pela proposta, as linhas de crédito mantidas pelas instituições financeiras federais deverão praticar juros reduzidos para o financiamento de criação ou atualização de software, desde que a empresa beneficiária esteja registrada na junta comercial local há pelo menos um ano.

A proposta prevê redução de dois pontos percentuais ao ano na taxa praticada pela instituição, caso a empresa seja enquadrada como de médio ou grande porte; e redução de três pontos percentuais ao ano em relação à taxa normal, se a



empresa for enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## Software livre

O texto aprovado é o substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática ao Projeto de Lei 3684/04, do deputado Carlos Eduardo Cadoca (PDT-PE), que, originalmente, previa linhas de crédito com taxas diferenciadas apenas para empresas de software livre.

Já o substitutivo prevê que as taxas reduzidas serão acrescidas de mais um ponto percentual quando os recursos forem destinados à criação ou atualização de software livre – definido como programa de computador de livre utilização, cuja licença de propriedade industrial ou intelectual não restrinja sob nenhum aspecto a sua execução, distribuição e alteração de suas características originais.

Para o relator na comissão, deputado Covatti Filho (PP-RS), a forma mais sensata para colocar o Brasil na rota dos grandes produtores e exportadores de softwares é não distinguir os beneficiários do fomento creditício quanto ao direito de propriedade intelectual do produto.

“Enxergamos no futuro um aumento na quantidade e na qualidade dos postos de trabalho, melhoria nos termos de troca do comércio exterior brasileiro e incremento positivo no balanço de serviços”, disse Covatti Filho.

## Fundo de Aval

O texto também cria o Fundo de Aval com o objetivo de oferecer garantias complementares nos empréstimos contraídos pelas empresas de software. A gestão do Fundo será exercida por órgão e na forma a serem definidos pelo Poder Executivo.

Para a concessão do aval, o órgão gestor do fundo deverá firmar acordo prévio com as instituições oficiais de crédito, por meio do qual aquele assegurará a estas o pagamento de suas responsabilidades, na hipótese de inadimplência do mutuário.

O fundo será formado com recursos orçamentários da União; a taxa de adesão ao fundo recolhida das empresas; contribuições, doações e recursos de outras origens; e retornos e resultados das aplicações financeiras do fundo.

## Penalidades

Caso os recursos sejam utilizados para fins diversos do previsto, a empresa beneficiária do empréstimo estará sujeita à cassação do registro comercial; pagamento de multa de 10% até 50% do valor total do empréstimo; devolução do valor contratado, acrescido da taxa de juros contratada.

Na hipótese de encerramento das atividades da empresa, assumirá a responsabilidade pelo empréstimo contratado e os encargos devidos o seu proprietário ou sócio majoritário.

## Fundo setorial

A proposta também destina ao desenvolvimento de software 20% dos recursos do Fundo Setorial para Tecnologia da Informação (CTInfo), de que trata a Lei da Informática (Lei 10.176/01).

Reportagem – Tiago Miranda

Edição – Newton Araújo

Fonte: Agência Câmara

# CDEICS convida Ministro Marcos Pereira e Kassab para debate.

26/04/2017



Em reunião realizada na manhã desta quarta-feira (26), no plenário 5 da Câmara dos Deputados, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou requerimento de autoria do deputado Fernando Fransichini (Solidariedade/PR), que requer audiência pública conjunta com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) sobre o papel da inovação no desenvolvimento do País, em comemoração ao Dia Mundial da Propriedade Intelectual. Os ministros Marcos Pereira (Indústria, Comércio Exterior e Serviços) e Gilberto Kassab (Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações) foram convidados

Dentre os Projetos aprovados nesta quarta, três merecem destaque.

Inicialmente, damos destaque ao PL 4.906/16, relatado pelo deputado Aureo (Solidariedade/RJ). Esse projeto obriga os shoppings e os hipermercados a disponibilizarem área de lazer com brinquedos para crianças.

Outro projeto aprovado altera a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O PL 2.433/11, relatado pelo deputado Vinícius Carvalho (PRB/SP), foi elogiado pelo presidente deste colegiado, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO). “Esse projeto que estabelece que os fabricantes e importadores dos produtos geradores de resíduos sólidos deverão fazer constar, nos rótulos ou embalagens desses produtos, texto informativo sobre a obrigatoriedade e a importância ambiental de sua entrega em postos de coleta específicos, institui uma cultura positiva em nosso país e reduz todos os custos de escala.”, enfatiza Vergílio.

De autoria do deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), o PL 7.150/17, relatado e aprovado por Lucas Vergílio, altera o Código Civil, para estabelecer parâmetros para a aferição do valor da quota do sócio devedor de credor particular de sociedade em nome coletivo. Vergílio explica que “Esse projeto de lei pretende tornar menos injusta a situação do credor particular, de sócio devedor de sociedade em nome coletivo e garantir maior segurança jurídica na aferição do valor da quota do sócio retirante.”, finaliza.

O presidente encerrou a reunião, convocando audiência pública para a próxima quarta-feira (3), às 9h30, que irá debater “A possibilidade de autorização legal para que grupos estrangeiros detenham até 100% do capital de empresas aéreas brasileiras”.



Deputado Vinícius Carvalho

# Desenvolvimento Econômico aprova desoneração para peça de contêiner importada

26/04/2017



Helder Salomão: medida é fundamental para melhorar competitividade das empresas brasileiras

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei (PL 4773/16) que isenta de Imposto de Importação partes, peças e componentes destinados ao reparo, à revisão e à manutenção de contêineres utilizados no transporte internacional de bens.

A proposta foi apresentada pelo deputado Mauro Mariani (PMDB-SC) e recebeu parecer favorável do relator, deputado Helder Salomão (PT-ES).

O texto altera o Decreto-Lei 37/66 e a Lei 8.032/90, que tratam do imposto e de suas isenções e reduções. Conforme o projeto, a isenção do tributo só beneficiará peças ou componentes sem similar nacional.

O relator elogiou a iniciativa de Mariani. “Essa medida é essencial no momento de perda de competitividade das empresas brasileiras do ramo de reparo e manutenção de contêineres, atividade imprescindível para o comércio internacional”, disse Salomão.

Reportagem – Janary Júnior

Edição – Marcelo Oliveira

Fonte: Agência Câmara

# Comissão aprova diferenciação de cédulas e moedas para auxiliar deficiente visual

26/04/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou projeto que determina ao Conselho Monetário Nacional (CMN) instituir diferenciação de tamanhos das cédulas e das moedas, com a adoção de elementos de identificação tátil.

O objetivo da proposta (Projeto de Lei Complementar 41/15) é facilitar a identificação do dinheiro por pessoas com algum tipo de deficiência visual. O texto altera a Lei 4.595/64, que regulamenta o Sistema Financeiro Nacional. O CMN é o órgão máximo de regulação do sistema financeiro. Entre as suas funções está a definição das características das cédulas e moedas impressas.

## Diferenciação

O projeto foi apresentado pelo deputado Glauber Braga (Psol-RJ) e recebeu parecer favorável do relator, deputado Mauro Pereira (PMDB-RS). Pereira apresentou um substitutivo para deixar claro que o formato das bordas das cédulas poderá ser um dos elementos de diferenciação. O projeto prevê a diferenciação apenas pelo tamanho. A nova versão mantém os elementos de diferenciação das moedas (diâmetros e espessura).

O deputado lembrou que a Casa da Moeda, que imprime o dinheiro usado no País, já adota algumas características diferenciadoras, como cédulas com marcas de relevo. Ele afirmou, no entanto, que as marcas desaparecem com o tempo e são pouco perceptíveis, sobretudo para idosos.

Com o projeto, Pereira disse que esse problema será resolvido. “Qualquer proposta que venha para melhorar a acessibilidade será sempre bem-vinda.”

Reportagem - Janary Júnior

Edição - Sandra Crespo

Fonte: Agência Câmara



O substitutivo de Pereira acrescenta o formato da borda da cédula como elemento de diferenciação

# Comissão aprova espaço infantil gratuito em shoppings e hipermercados

02/05/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta que obriga shoppings e hipermercados a disponibilizar, sem cobrança de taxa, área de lazer com brinquedos para o público infantil de até sete anos de idade.

Ficam fora da regra os estabelecimentos de pequeno porte, ou seja, shoppings com até 19.999 metros quadrados e supermercados com menos de 6 mil metros quadrados. A regra também não vale para hipermercados localizados em shopping centers que já ofereçam o espaço infantil.

Conforme o texto, ao menos um profissional habilitado deverá prestar assistência a cada grupo de até dez crianças, inclusive aquelas com deficiência. O chamado “espaço kids” ficará aberto das 8 às 21 horas, nos dias de atendimento ao público.

## Exceções

O texto aprovado é o substitutivo apresentado pelo deputado Aureo (SD-RJ) ao Projeto de Lei 4906/16, do deputado Alfredo Nascimento (PR-AM), que trata da obrigatoriedade.

O substitutivo apenas excetua os pequenos shoppings e supermercados da regra. “Para shoppings e mercados menores, o custo de oportunidade do espaço perdido é maior, podendo gerar um impacto desproporcionalmente elevado sobre o negócio”, argumentou o relator.

## Oportunidade lucrativa

Por outro lado, Aureo observou que a proposta é uma oportunidade quando se considera que a falta de tempo é uma constante da vida contemporânea.

“As famílias estão ficando menores, o que torna mais difícil para os pais contarem com pessoas de sua confiança para cuidar de seus filhos enquanto realizam as várias atividades diárias. Isso se torna particularmente complicado no momento de ir às compras em shoppings e hipermercados”, afirmou.

Na avaliação do relator, a obrigação pode se tornar lucrativa para os estabelecimentos comerciais, uma vez que o cliente poderá fazer suas compras com mais tranquilidade.

Reportagem – Noéli Nobre

Edição – Newton Araújo

Fonte: Agência Câmara



O relator, Aureo: atualmente é mais difícil encontrar pessoas de confiança para cuidar dos filhos enquanto as famílias fazem as atividades diárias



# Abertura do capital de empresas aéreas brasileiras para investidores estrangeiros e outras matérias polêmicas foram discutidas na CDEICS.

04/05/2017



A primeira reunião realizada na manhã desta quarta-feira (3), na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados, iniciou-se com um grande debate sobre a possibilidade de autorização legal para que grupos estrangeiros detenham até 100% do capital de empresas aéreas brasileiras. Representantes dos Ministérios do Turismo e Transporte, entre outros órgãos e sindicatos estiveram presentes e participaram desta audiência pública.

Para o presidente do colegiado, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), o debate não está esgotado. Muitos fatores devem ser analisados pois se trata de um projeto complexo e de longo prazo.

“Tivemos a presença de representantes dos Ministérios do Turismo e Transporte, além de representantes das companhias aéreas (LATAM, GOL, AZUL e AVIANCA). Sindicatos também foram ouvidos e o consenso nesse debate é de que precisamos abrir o capital das empresas aéreas nacionais para os investidores estrangeiros. É positivo e o mercado aprova essa iniciativa. Porém, devemos nos atentar quanto a segurança dos trabalhadores da aviação civil, que devem ter seus empregos garantidos e, não menos importante, preservar o espaço aérea brasileiro como um capital nacional. ”, enfatiza Vergílio.

Ao término da audiência pública, Lucas iniciou nova reunião para deliberar as matérias em pauta. Dentre elas, foram aprovados dois requerimentos para realização de audiências públicas. A pedido do deputado Aureo (Solidariedade/RJ), o presidente dos Correios, Guilherme Campos, foi convidado para discutir o novo plano “Correios Celular”, que oferecerá telefonia móvel. Em outro requerimento, Aureo requer audiência pública para debater a compra da Estácio Participações pelo Grupo Kroton, que envolveu denúncias de espionagem industrial entre as duas entidades e ainda possíveis fraudes do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

O PL 4.999/16, do Senado Federal (PLS 732/2015), que acrescenta redação à Lei 8.213/91, para estabelecer que o salário-maternidade devido às empregadas das mi-

croempresas e das empresas de pequeno porte seja pago diretamente pela Previdência Social, foi rejeitado através do voto do relator substituto deputado Aureo.

Outro projeto polêmico aprovado na reunião de hoje foi o PL 2.902/15, de autoria da deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) que institui a padronização de tamanho de peças de vestuário.

Relatado por Lucas Vergílio, o PL 3.152/15, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para fins de disciplinar auditoria a ser realizada pelo empreendedor de shopping center sobre as contas referentes às despesas cobradas de seus locatários, foi aprovado, concluindo a pauta deliberativa desta manhã.

Reportagem: Marcus Deois  
Assessor de Imprensa



# Comissão aprova nova regra para apurar valor de cota de sócio que deixa sociedade

05/05/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou o Projeto de Lei 7150/17, que fixa novos parâmetros para a aferição do valor da quota do sócio de sociedade coletiva que seja devedor de credor particular e que esteja se retirando da sociedade.

O objetivo do autor da proposta, deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), é “tornar menos injusta a situação do credor particular, garantindo maior segurança jurídica na aferição do valor da quota do sócio retirante”.

Pela proposta, que altera o Código Civil (Lei 10.406/02), os critérios de apuração do valor da quota do sócio retirante deverão estar previstos no contrato social da sociedade em nome coletivo.

Somente em situações excepcionalíssimas é que caberia ao sócio retirante a discussão da regra contemplada no contrato, principalmente quando houver grave lesão ao seu direito, por força da insuficiência do valor, se cotejado com a realidade patrimonial da sociedade.

## Regra atual

O Código Civil atual impede o credor particular de sócio de pedir a liquidação da quota do devedor antes da dissolução da sociedade em nome coletivo. Somente após a dissolução da sociedade, é que se pode levantar o valor da quota do sócio, se apurado resultado positivo.

O credor somente pode pedir a liquidação da quota do devedor quando a sociedade houver sido prorrogada tacitamente e for acolhida judicialmente oposição do credor, levantada no prazo de 90 dias. O projeto estende esse prazo para 180 dias, além de estabelecer a situações em que o sócio poderá questionar a regra do contrato social.

## Entendimento consensual

O parecer do relator, deputado Lucas Vergilio (SD-GO), foi favorável à proposta. “O projeto incentiva às partes que busquem um entendimento consensual quanto a definição do valor a que faz jus o sócio que deixou a sociedade”, disse. “É sempre melhor a construção de um entendimento consensual do que a disputa judicial, registrando-se que a retirada do sócio não o exime de responsabilidades sobre eventos ocorridos durante a sua permanência na sociedade”, completou.

Reportagem – Lara Haje  
Edição – Natalia Doederlein  
Fonte: Agência Câmara



Vergilio recomendou a aprovação da proposta:  
“A retirada do sócio não o exime de responsabilidade”

# CDEICS aprova benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte

10/05/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou, na manhã desta quarta-feira (10), requerimento de audiência pública de autoria do deputado Adérmis Marini (PSDB/SP) para a realização de um Encontro Regional no município de Franca/SP para debater a situação da aviação civil regional e as propostas de expansão de voos comerciais na região.

Outros itens aprovados nesta reunião foram os projetos de lei complementar 375/14 e 319/16 de autoria do deputado Jorge Corte Real (PTB/PE) e Rogério Peninha (PMDB/SC), que alteram a Lei Complementar nº 123/16, para conceder às microempresas e empresas de pequeno porte redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas com a industrialização e comercialização de cestas básicas respeitando as especificações regionais estabelecidas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE e para estabelecer reajuste anual dos limites de aplicação do Simples Nacional, respectivamente.

Relatado pelo presidente deste colegiado, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), o PL 5.381/16 foi aprovado por unanimidade. O referido projeto dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, com o objetivo de incentivar a produção de bens que atendam a demanda do exterior, gerar emprego e renda para a população, além de abrir as portas do Estado para o fomento à tecnologia.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa

# Comissão aprova atualização de receita bruta para o Simples Nacional

15/05/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta que determina a atualização anual dos valores dos limites de receita bruta que permitem à micro e à pequena empresa aderir ao Simples Nacional. Segundo o texto, tais limites serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com a inflação acumulada no período medida pelo índice oficial de inflação adotado pelo governo federal.

A medida está prevista no Projeto de Lei Complementar 319/16, do deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC), e recebeu parecer pela aprovação do relator, deputado Helder Salomão (PT-ES).

O projeto insere um artigo no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06). Segundo o texto, na primeira atualização monetária, será aplicado o índice oficial de medição da inflação acumulada no período compreendido entre a última modificação e a data da atualização. O governo federal publicará anualmente os valores atualizados dos limites.

Segundo Helder Salomão, o projeto vem ao encontro de uma aspiração antiga do segmento de micros e pequenas empresas, que é ver institucionalizado um mecanismo de atualização dos limites de receita bruta que organizam a participação no Simples Nacional.

“Hoje, a inexistência de uma periodicidade conhecida traz incertezas às decisões sobre o negócio. De outra parte, há incentivo para que os órgãos arrecadadores protelem o reajuste dos limites com objetivos fiscalistas, prejudicando o conceito de regime diferenciado e favorecido”, afirmou o relator.

Atualmente, são consideradas microempresas aquelas que possuem receita bruta igual ou inferior a R\$ 360 mil. Já as empresas de pequeno porte devem auferir anualmente receita bruta entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões.

Reportagem – Noéli Nobre  
Edição - Sandra Crespo  
Fonte: Agência Câmara



Salomão destacou que a medida é “aspiração antiga” de micros e pequenas empresas

# CDEICS aprova novas fontes de crédito às empresas em recuperação judicial

17/05/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços realizou reunião deliberativa na manhã desta quarta-feira (17) e aprovou os requerimentos 104 e 105 de 2017 que tratam sobre a realização de Audiência Pública para esclarecimentos acerca dos testes de segurança que reprovaram o Chevrolet Ônix, alertando que o mesmo se encontraria fora dos padrões de segurança estabelecidos e sobre a inclusão dos participantes John Anthony Von Christian de Szarazpatak, Diretor Financeiro da ABT (Associação Brasileira de Telesserviços) e Topazio Silveira Neto, Vice-Presidente da mesma empresa, na mesa debatedora da audiência pública agendada para esta quinta-feira (18) que tratará sobre desoneração da folha de pagamento, matéria objeto da Medida Provisória 774/2017.



O substitutivo ao PL 1.933/15, relatado pelo deputado Jorge Côrte Real (PTB/PE), foi aprovado por unanimidade e trata sobre a regulação da recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, com a finalidade de permitir novas fontes de crédito às empresas em recuperação judicial e falência.

Relatado pelo deputado Herculano Passos (PSD/SP), o PL 2.321/15, que estabelece que as categorias compostas por restaurantes, bares, barracas de praia e similares e hotéis, pousadas e similares não estão inclusas na “de comércio em geral” foi aprovado na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda.

Para o presidente do colegiado, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO) as proposições aprovadas no dia de hoje mostram que o poder legislativo acompanha a evolução dos tempos e da relação econômica dos mercados que antes eram desconhecidos.

“A sociedade atual exige uma legislação mais flexível quanto as jornadas de trabalho. A população precisa ter acesso ao comércio no pouco tempo que lhe resta fora do trabalho e dos congestionamentos caóticos. O Poder Legislativo tem a obrigação de perceber as mudanças culturais e antever as necessidades da população com a elaboração de leis pertinentes. ”, finaliza o parlamentar.

Reportagem: Marcus Deois  
Assessor de Imprensa



Deputado Lucas Vergílio

# Comissão aprova criação de ZPE em Cabedelo (PB)

18/05/2017



Para Vergílio, a proposta tem potencial de gerar desenvolvimento para a região

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) em Cabedelo (PB), próximo à capital da Paraíba, João Pessoa. A ZPE está prevista no Projeto de Lei 5381/16, do deputado Wilson Filho (PTB-PB).

Na prática, o município passa a contar com um local de livre comércio com regime tributário e cambial específico, a fim de favorecer a atividade exportadora.

Relator na comissão, o deputado Lucas Vergílio (SD-GO) concordou com os argumentos do autor, segundo os quais Cabedelo possui “porto, armazéns, pátios de estocagem e outras instalações necessárias para uma ZPE; além de terminal ferroviário e acessos rodoviário, fluvial e marítimo”. Vergílio reforça ainda que a cidade fica a apenas 15 km da capital paraibana.

“Entendemos que a ZPE proposta tem condições de alcançar sua finalidade de aumentar as exportações brasileiras, produzindo superávits comerciais, e de levar investimentos para Cabedelo, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento regional”, sustentou Vergílio.

## Lei Ordinária

O projeto modifica a Lei 11.508/07 – que trata do regime tributário, cambial e administrativo das ZPEs – para permitir a criação dessas zonas também por lei ordinária. Atualmente, a criação de ZPE só pode ser feita por decreto.

Reportagem – Murilo Souza , Edição – Sandra Crespo e Fonte: Agência Câmara

# Lotéricos reivindicam reajuste da remuneração por serviços bancários prestados

24/05/2017



Caixa argumenta que já gasta anualmente R\$ 900 milhões com a infraestrutura que disponibiliza aos permissionários e que reajuste pode reduzir número de clientes.

Agentes lotéricos defendem a aprovação do Projeto de Lei 7306/17, que fixa o menor repasse da Caixa em R\$ 1,06 e prevê aumento anual.

Cerca de dois mil lotéricos vieram à Câmara dos Deputados nesta terça-feira (23) para pedir reajuste da remuneração pelos serviços prestados como correspondentes bancários da Caixa Econômica Federal. Eles disseram aos integrantes das comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; e de Legislação Participativa que

o menor repasse da Caixa passou de R\$ 0,28 em 2004 para R\$ 0,43 em 2016, um aumento de 53%. No mesmo período, a inflação aumentou 123%.

Os lotéricos também querem que a Caixa se responsabilize pelo transporte de dinheiro. Segundo Jodismar Amaro, presidente da Federação Nacional dos Lotéricos, muitas vezes a empresa pública modifica regras no meio do contrato.

“Qualquer diretor da Caixa muda uma normativa do dia para noite. O dinheiro que nós mandávamos a mais no carro-forte, já não é mais permitido. Se, às 17 horas, eu informar que vou enviar R\$ 100 mil, mas, às 18 horas, tiver mais R\$ 20 mil, esse extra ficará na loja, colocando em risco o empresário porque alguém na tesouraria da Caixa não quer se dar ao trabalho de fazer um lançamento no dia seguinte”, declarou.

## Faturamento x custos

Tatiana Gobbi, representante da Caixa no debate, afirmou que o banco gasta anualmente R\$ 900 milhões com a infraestrutura que disponibiliza aos lotéricos. De acordo com a debatedora, o reajuste da remuneração pode implicar redução de clientes para os agentes lotéricos.

“Qualquer que seja a decisão do mercado - assumir os custos e repassar para o consumidor ou não assumir essas novas despesas -, as unidades poderão perder faturamento, pois hoje há interdependência de jogos e não jogos, e isso vai mudar. Em relação ao fluxo de pessoas, reduzindo-se a quantidade de serviços bancários no balcão, a audiência da unidade lotérica tenderá a diminuir”, argumentou.

O deputado Goulart (PSD-SP), no entanto, destacou que os lotéricos não querem que a Caixa repasse todo o custo para os clientes: “Não desejamos onerar em nenhum centavo a sociedade; almejamos apenas uma parcela do muito que os bancos ganham.”

Em defesa da Caixa, Tatiana Gobbi informou que o faturamento anual dos lotéricos cresceu cerca de 63% entre 2012 e 2016. Já o professor Luiz Carlos Stolf afirmou que um dos sinais de que a atividade lotérica não está sendo corretamente remunerada é a dívida de R\$ 600 milhões que esses empresários têm com a própria estatal.

## Requerimento de urgência

Todas as reivindicações dos lotéricos estão concentradas em projeto de lei (PL 7306/17) que fixa a menor remuneração em R\$ 1,06 e prevê reajuste anual.

Os deputados favoráveis aos lotéricos querem aprovar um requerimento de urgência para que o texto seja votado logo em Plenário sem ter que passar pelas comissões permanentes.

Reportagem – Sílvia Mugnatto

Edição – Marcelo Oliveira

Fonte: Agência Câmara

## Comissão aprova multa tributária só após 2ª fiscalização a micro e pequena empresa

25/05/2017



**Aureo:** a inclusão de uma fiscalização orientadora será positiva para os pequenos negócios

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira (24) o Projeto de Lei Complementar 329/16, do deputado Laercio Oliveira (SD-SE), que estabelece cobrança de multa tributária apenas a partir da segunda fiscalização a micro e pequena empresa.

Atualmente, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06) estabelece o critério da dupla visita para fiscalizações de aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo. Por esse critério, o fiscal tem uma primeira notificação pedagógica e a segunda com aplicação de multa. O texto amplia esse critério para as fiscalizações tributárias.

Para o relator na comissão, deputado Aureo (SD-RJ), a inclusão de uma fiscalização orientadora será extremamente positiva para os pequenos negócios. “Muitos deles não têm capacidade técnica e financeira para cumprirem adequadamente o que se exige”, declarou.

Reportagem – Tiago Miranda, Edição – Pierre Triboli e Fonte: Agência Câmara

# CDEICS aprova Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

30/05/2017



Em uma manhã muito produtiva, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados deliberou 80% das proposições que compunham a pauta desta quarta-feira (24).

O PL 329/16, de autoria do deputado Laércio Oliveira (SD/SE), que altera o caput do artigo 55 da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, foi aprovado. Segundo o voto do Relator, deputado Aureo (SD/RJ), “A vertente tributária é uma das mais importantes. O Simples Nacional se configura em um regime tributário diferenciado e favorecido para o segmento, mas que, em razão das inúmeras dificuldades inerentes às características econômicas dos pequenos negócios, a complexidade geral do sistema tributário e às dificuldades conjunturais que assolam a economia brasileira, ainda pode ser aperfeiçoada no sentido de reduzir suas distorções”.

Relatado pelo deputado Joaquim Passarinho (PSD/PA), foi aprovado, também, o PL 5619/16, de autoria do nobre deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), que dispõe sobre a proibição de cobrança, por parte de estabelecimentos de comércio alimentar, de taxas para divisão de porções.

Para o Presidente deste colegiado, deputado Lucas Vergílio (SD/GO), essa prática sempre ocorreu e foi agravada atualmente por conta da crise em que o país vive.

“O aumento constante dos alimentos tem diferenciado os consumidores de bares e restaurantes. Por conta disso, os empresários precisarão se adaptar às novas práticas e deixar disponível essa opção para os consumidores. Isso já ocorre em cardápios infantis. É só se adaptar.”, finaliza Vergílio.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa

# Reunião histórica da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara aprova pacote de projetos em favor do microempreendedor.

01/06/2017



Em reunião realizada na manhã desta quarta-feira (31), a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou cinco projetos relacionados aos microempreendedores e empresas de pequeno porte.

## Os projetos:

O projeto de lei complementar (PLP) 289/16 altera o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para o fim de garantir a contratação preferencial pela Administração Pública direta e indireta, especialmente a dos Municípios, de pequenos e microempreendedores produtores de hortifrutigranjeiros estabelecidos localmente e, assim, promover o desenvolvimento e o fortalecimento da microeconomia local, além de consolidar a cadeia produtiva municipal, aumentando a arrecadação em benefício da própria população.

O PLP 309/16 altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123/06, para que sejam reduzidos a zero todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao

cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e as demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

Outro projeto aprovado foi o PLP 327/16, que também altera a Lei Complementar nº 123/06, mas, neste caso, modifica as faixas de receita bruta de empresas optantes do Simples Nacional da seguinte forma:

**1.** No caso de microempreendedor individual aufera, em cada ano-calendário, receita bruta de até a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**2.** No caso de microempresa aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

**3.** No caso de empresa de pequeno porte aufera em cada ano-calendário receita superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e igual e inferior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

O projeto altera também o inciso IV do art. 49 da mesma Lei, para que nos casos em que a licitação for dispensável ou inexigível, não se aplique mais o disposto no inciso I do art. 48, que limita o valor do processo licitatório a R\$ 80 mil reais.

Com o objetivo de excluir as gorjetas da receita bruta das microempresas e empresas de pequeno porte, o PLP 338/17, traz um novo significado ao termo “receita bruta”,

segundo o relatório: “Considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas, os descontos incondicionais concedidos e as gorjetas não superiores a 10% (dez por cento), relativas ao fornecimento de alimentação e bebidas pelos bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares e desde que destacadas nos cupons ou notas fiscais.”

Por último e não menos importante, o PL 6.704/16, busca extinguir a exigência de depósito recursal para as microempresas e empresas de pequeno porte nas reclamações trabalhistas.

Para o presidente deste colegiado, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), o dia de hoje foi histórico e a comissão caminha no rumo certo para que o país consiga retomar seu crescimento.

“Tive a honra de relatar três dos cinco projetos aprovados em favor da micro e pequena empresa. Nós sabemos que o microempreendedor representa um dos segmentos que mais geram riqueza e empregos no país e cada uma delas enfrentam inúmeras dificuldades para permanecer em atividade. Em períodos de forte crise tendem a reduzir sua força de trabalho e é nesse momento que o parlamento tem que agir.”, enfatiza Vergílio.

Reportagem: Marcus Deois  
Assessor de Imprensa



# Comissão aprova convenção coletiva para definir trabalho no domingo e feriado

02/06/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou parecer do deputado Herculano Passos (PSD-SP) que permite o trabalho aos domingos e feriados no comércio, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e respeitada a legislação municipal.

O parecer aprovado altera a Lei 605/49, que disciplina o repouso semanal remunerado, e foi apresentado pelo deputado ao relatar o Projeto de Lei 2321/15, do deputado André Figueiredo (PDT-CE).

O projeto permite o trabalho continuado aos domingos para algumas categorias, desde que previamente acordado em convenção coletiva. Atualmente, a legislação determina que o empregado deve ter um domingo de descanso a cada três trabalhados.

Herculano Passos optou por acolher o substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público no ano passado, mas apresentou uma emenda. A versão da Comissão de Trabalho trata apenas do trabalho aos feriados nas atividades do comércio em geral. A emenda estende para domingos e feriados.

Reportagem - Janary Júnior, Edição - Marcia Becker

Fonte: Agência Câmara

# Comissão aprova preferência para alimentos locais nas compras públicas

02/06/2017



**Lucas Vergílio:** proposta fortalece os elos da cadeia produtiva municipal

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou proposta que assegura a produtores de hortifrutigranjeiros locais preferência nas compras de alimentos feitas pela administração pública.

A medida está prevista no Projeto de Lei Complementar 289/16, do deputado Miguel Lombardi (PR-SP), que altera o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06).

O texto da proposta estabelece que, em caso de equivalência de preços apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, será dada preferência à oferta daquelas com sede e produção locais.

Atualmente, conforme o estatuto, na hipótese de equivalência dos valores apresentados é realizado sorteio entre microempresas e companhias de pequeno porte para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Relator no colegiado, o deputado Lucas Vergílio (SD-GO) apresentou voto favorável à matéria. “O objetivo é promover o desenvolvimento da microeconomia local, o que fortalece todos os elos da cadeia produtiva e aumenta a arrecadação do município em benefício da própria população”, defendeu.

Reportagem – Murilo Souza, Edição – Marcelo Oliveira  
Fonte: Agência Câmara

# Comissão aprova isenção de taxas para micro e pequenas empresas

05/06/2017



**Lucas Vergílio:** iniciativas de desburocratização devem ser incentivadas

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou proposta que isenta as microempresas e as empresas de pequeno porte do pagamento de qualquer custo relativo à formalização e ao encerramento da atividade, e de taxas cobradas por associações e conselhos profissionais.

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 309/16 foi apresentado pelo deputado Caio Narcio (PSDB-MG) e recebeu parecer favorável do relator na comissão, deputado Lucas Vergílio (SD-GO).

A isenção prevista no texto se refere a abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença, cadastro, alteração e procedimentos de baixa e encerramento. Também não poderá haver cobrança relativa a emolumentos, anotação de responsabilidade técnica e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

## Previsão legal

Atualmente, esse tipo de isenção existe apenas para os microempreendedores individuais, conforme a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06), que é alterada pelo projeto.

“As iniciativas de desburocratização são fundamentais para que o empreendedorismo possa se difundir com mais eficiência, os recursos sejam mais bem alocados e haja mais agilidade nas decisões empresariais”, disse Vergílio.

# Desenvolvimento Econômico aprova novos limites de enquadramento no Simples

Projeto altera a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

05/06/2017



O relator, Lucas Vergilio: limites mais adequados à realidade econômica

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou projeto que amplia as faixas de receita bruta das empresas optantes do Simples Nacional.

O texto foi apresentado pelo deputado Helder Salomão (PT-ES) e recebeu parecer favorável do deputado Lucas Vergílio (SD-GO).

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 327/16 altera a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06).

## Os novos limites aprovados são:

- para microempreendedor individual, faturamento anual de R\$ 90 mil;
- para microempresa, faturamento anual inferior a R\$ 900 mil; e
- para empresa de pequeno, receita anual superior a R\$ 900 mil até R\$ 9 milhões.

## Mais empresas

Com a mudança, na prática, mais empresas poderão se beneficiar do Simples, que tem um regime tributário mais vantajoso.

Atualmente, para se enquadrar no sistema, as microempresas devem possuir receita bruta igual ou inferior a R\$ 360 mil; as empresas de pequeno porte, acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões (será de até R\$ 4,8 milhões a partir de 2018); e o microempreendedor individual (MEI), até R\$ 60 mil (será de até R\$ 81 mil a partir de 2018).

O relator disse que os novos limites são mais adequados à realidade econômica do País, que passou recentemente por um processo inflacionário. "Entendemos ser

meritória a proposição quando amplia os valores de enquadramento, tornando mais realista a inclusão das empresas às necessidades de uma economia mais fluida, com menos burocracia e menos incidência tributária", disse Vergílio.

## Dispensa de licitação

O projeto aprovado determina ainda a preferência de contratação de micros e pequenas empresas nas compras realizadas por órgãos públicos em que há dispensa de licitação (são as chamadas "compras diretas"), sem limite de valor para a compra.

Atualmente, a preferência só existe, nas compras diretas, para compras e serviços até R\$ 8 mil e obras e serviços de engenharia até R\$ 15 mil.

Reportagem - Janary Júnior

Edição - Rosalva Nunes

Fonte: Agência Câmara

# Desenvolvimento Econômico proíbe banco oficial de cobrar juros menores no exterior

08/06/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta do deputado Veneziano Vital do Rêgo (PMDB-PB) que proíbe os bancos públicos de fornecerem linhas de crédito no exterior com taxas de juros abaixo das cobradas em operações semelhantes no País.

O projeto de lei (PL 2488/15) recebeu parecer favorável do relator, deputado Vinicius Carvalho (PRB-SP). O objetivo da proposta é evitar que um banco conceda financiamento para uma empresa ou governo estrangeiro em condições

mais vantajosas do que as oferecidas para uma empresa brasileira. A proibição prevista no projeto aplica-se a todas as operações externas dos bancos oficiais, inclusive às de inserção internacional de empresas brasileiras.

“Consideramos justo que se adote critério na formação da taxa de juros que, da mesma forma que aqueles utilizados nos projetos externos, beneficie os empreendedores de projetos genuinamente brasileiros”, disse Carvalho.

## Diferença

Para ele, a disparidade entre as condições pode implicar em prejuízo para o banco oficial ao oferecer taxas de juros abaixo do custo de captação dos recursos que alimentam a linha de crédito.

Carvalho citou como exemplo a construção da Linha 2 do Metrô de Los Teques, na Venezuela, financiada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A operação, firmada em junho de 2015, envolveu uma taxa de 4,03% ao ano, por 144 meses, valor inferior à média do custo de captação do banco, que era então de 4,086%. Na mesma época, o BNDES cobrou uma taxa de juros de 7,33% da empresa Alupar, que tem projetos de energia em seis estados brasileiros

“Há uma discrepância entre as taxas praticadas nos projetos no País e no exterior”, destacou o relator.

Reportagem - Janary Júnior

Edição - Natalia Doederlein

Fonte: Agência Câmara



**Carvalho:** a diferença de condições na concessão dos financiamentos pode trazer prejuízos para os bancos

## CDEIC aprova projeto sobre descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo.

09/06/2017



Em reunião realizada na manhã desta quarta-feira (7), a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 638/17, vindo do Senado Federal, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2016.

O presidente do colegiado e relator deste projeto, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), afirma a importância da aprovação desta política.

“Já há muitos anos, a atuação do Banco Central, sob orientação do Copom, tem-se pautado pela adoção do sistema de metas para a inflação. A inflação futura passa a ser a variável relevante sendo a taxa de juros praticada pela autoridade monetária o reflexo das dificuldades para se atingir a meta de inflação fixada.”, enfatiza.

Outro projeto importante aprovado na manhã de hoje foi o PL 2.121/11, também relatado por Vergílio. Nele, adverte-se sobre o descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo nas farmácias e drogarias.

Segundo o relator, o Brasil carece de políticas nacionais de resíduos sólidos e, com o avanço e velocidade da evolução populacional, o meio ambiente será destruído.

“A preservação do meio ambiente é obrigação da sociedade como um todo, o que inclui fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e, também, consumidores. Todos têm sua parcela de responsabilidade no processo de geração de resíduos, assim, todos devem ter sua parcela de responsabilidade na redução da geração de resíduos e na implementação da logística reversa.”, finaliza o parlamentar.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa





# Comissão aprova prazo máximo de oito anos para fim de processo falimentar

09/06/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta do deputado Renato Molling (PP-RS) que fixa em oito anos o prazo máximo para o encerramento do procedimento de falência das empresas.

O Projeto de Lei 5595/16 foi relatado pelo deputado Mauro Pereira (PMDB-RS), que apresentou parecer favorável. A proposta altera a Lei de Recuperação de Empresas (Lei 11.101/05), que hoje não prevê um prazo para que ocorra o encerramento da falência.

Atualmente, o fim do processo ocorre com a sentença do juiz, proferida após a apresentação do relatório final da falência. O relatório é emitido após a venda de todo o ativo da massa falida e sua distribuição aos credores, e também após o julgamento das contas do administrador judicial – responsável por intermediar a relação entre os credores e a massa falida (conjunto dos créditos da empresa).

“Os processos podem se arrastar por anos a fio”, disse Mauro Pereira. “É necessário que exista um prazo máximo que impeça o prolongamento indefinido da falência ao longo do tempo”, concluiu o relator, que disse que oito anos é um prazo suficiente para a conclusão de todo o processo falimentar, inclusive para a venda dos ativos da massa falida.

## Extinção das obrigações

Além de estabelecer prazo para o encerramento da falência, o projeto aprovado reduz, de 10 para oito anos, o período máximo para extinção das obrigações do falido (pessoa física ou jurídica) na hipótese de ter ocorrido condenação por prática de crime falimentar.

O relator explica que o prazo menor refere-se apenas à inabilitação do falido, e não às eventuais sanções a que ele seja condenado com base na Lei de Recuperação de Empresas.

Reportagem - Janary Júnior

Edição - Rachel Librelon

Fonte: Agência Câmara



**Mauro Pereira:** é necessário que exista um prazo máximo que impeça o prolongamento indefinido da falência ao longo do tempo

# Comissão aprova projeto que proíbe restaurante de cobrar taxa extra para dividir prato

A proibição vale para supermercados, restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias e outros comércios de alimentos

14/06/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta que proíbe restaurantes e estabelecimentos comerciais semelhantes de cobrar taxa extra do cliente que pedir para dividir uma refeição em duas porções.

O texto aprovado é o do Projeto de Lei 5619/16, do deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB). Segundo o autor, o restaurante não pode se negar a atender o pedido do cliente de dividir o prato com seu acompanhante, pois disponibilizar a louça é uma obrigação inerente à sua prestação de serviço.

Relator no colegiado, o deputado Joaquim Passarinho (PSD-PA) concordou com o argumento de Gouveia. “A divisão de refeições é mais uma estratégia de vendas em momento de crise do que a oferta de serviço diferenciado”, disse. “Essa prática, entretanto, não condiz com os objetivos dos consumidores, que é a de agregar mais pessoas, a fim de diluir o custo final da refeição”, concluiu.

Pelo projeto aprovado, os estabelecimentos que desrespeitarem a regra poderão ser multados ou mesmo serem interditados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei 8078/90).

Reportagem – Murilo Souza

Edição – Natalia Doederlein

Fonte: Agência Câmara



Alguns restaurantes têm cobrado para dividir em duas porções o prato pedido pelo cliente, critica Passarinho

# Comissão aprova prazo de 10 dias para que fornecedor comunique defeito de produto

16/06/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta do deputado Rodrigo Martins (PSB-PI) que dá o prazo de dez dias para que o fornecedor veicule, em rádio, televisão e internet, informação sobre defeito de produto ou serviço que comprometa a saúde ou segurança do consumidor. O prazo será contado a partir da identificação do problema.

O projeto (PL 4479/16) foi relatado pelo deputado Augusto Coutinho (SD-PE), que apresentou uma emenda ao texto. Ele considerou o prazo original de comunicação previsto na proposta (24 horas) muito curto.

“O prazo é insuficiente para que os fornecedores possam tomar as providências para a ampla comunicação do defeito do produto e para que tracem um plano de ação que envolva toda a cadeia produtiva”, disse.

Além disso, a emenda prevê a divulgação do defeito na internet e redes sociais. O texto original fala apenas em rede nacional de rádio e televisão aberta.

## Portaria

O projeto altera o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC - Lei 8.078/90). A norma exige apenas a comunicação do defeito que comprometa a segurança e a saúde do consumidor, sem especificar um prazo para o recall. Este prazo está regulamentado hoje pela Portaria nº 487/2012, do Ministério da Justiça.

Mas o relator acredita que o assunto deve estar tratado em lei, como propõe o autor do projeto. “A implementação da medida proposta pode evitar grandes prejuízos para a sociedade, majoritariamente ao sistema de saúde, e salvar vidas”, disse Coutinho.

Reportagem – Janary Júnior

Edição – Rachel Librelon

Fonte: Agência Câmara



Augusto Coutinho considerou o prazo do projeto original, que era de 24 horas, muito curto.



# Desenvolvimento Econômico aprova logística reversa para a cadeia produtiva de medicamentos

16/06/2017



**Lucas Vergilio:** destinação final adequada dos medicamentos é uma cobrança da população, preocupada com o impacto ambiental destes produtos e com o risco de reutilização de remédios descartados

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta que obriga os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de medicamentos a adotarem a logística reversa para os resíduos de remédios, os produtos em desuso e os impróprios para o consumo, todos provenientes dos consumidores.

Os custos da logística reversa serão assumidos pelas empresas da cadeia produtiva de medicamentos.

Caberá ao governo definir, em regulamento próprio, a classificação de risco e a destinação ambientalmente correta dos medicamentos e embalagens.

## **Nova versão**

O projeto de lei original (PL 2121/11) foi apresentado pelo deputado Walney Rocha (PEN-RJ). Ao texto foram apensadas outras 13 propostas legislativas (PLs 2148/11, PL 2494/11, 5705/13, 6160/13, 7064/14, 5152/16, 1109/15, 8278/14, 893/15, 2674/15, 7251/17, 6776/16 e 7464/17). Todas foram analisadas pelo relator na comissão, deputado Lucas Vergílio (SD-GO), que apresentou um substitutivo.

A nova versão inclui a obrigatoriedade de logística reversa no setor farmacêutico na lei que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10). O PL 2121 cria uma lei autônoma sobre o assunto.

A logística reserva está prevista na lei e trata da destinação final dos produtos pós-venda e pós-consumo. Atualmente, a norma exige a logística reversa para fabricantes e revendedores de pilhas e baterias, óleos lubrificantes, pneus, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos.

## **Responsabilidade compartilhada**

A versão aprovada determina que os consumidores deverão devolver os produtos, com as embalagens, para as empresas da cadeia produtiva. Esta responsabilidade compartilhada já é prevista para os demais produtos sujeitos à logística reversa.

Para o relator do projeto, a criação de instrumentos para a destinação final dos medicamentos é uma cobrança da população, preocupada com o impacto ambiental destes produtos e com o risco de reutilização de medicamentos descartados.

Lucas Vergílio afirmou que a logística reversa para medicamentos já vinha sendo debatida por representantes da cadeia farmacêutica, com a participação do Ministério do Meio Ambiente.

## **Tramitação**

Os projetos tramitam em caráter conclusivo e serão analisados agora nas comissões de Seguridade Social e Família; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Janary Júnior

Edição – Newton Araújo

Fonte: Agência Câmara



# CDEICS aprova limite no valor da multa aplicada pelo CADE.

20/06/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, da Câmara dos Deputados, reuniu-se na manhã desta terça-feira (20) para deliberar a pauta pendente da semana passada.

O projeto de lei 4.281/2016, de autoria do deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT), que modifica a Lei nº 12.546/2011, para possibilitar a exclusão da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a receita bruta dos valores do PIS e da COFINS, relatado por Mauro Pereira (PMDB/RS), foi aprovado.

Segundo o relator da matéria, “O sistema tributário brasileiro, além da conhecida complexidade e da alta carga incidente sobre famílias e empresas, tem características peculiares que o tornam disfuncional e provocam distorções econômicas que inibem o investimento, penalizam as exportações e distorcem os preços relativos em favor de bens e serviços com cadeias produtivas mais complexas. ”

O PL 6.072/2016, também aprovado nesta reunião, o qual altera a Lei nº 8.934/1994, para estabelecer prazo máximo para o registro de sociedades empresárias, foi relatado pelo deputado Luis Tibé (PTdoB/MG).

Também aprovado, o PL 7.238/2017, relatado pelo deputado Vitor Lippi (PSDB/SP), dispõe sobre a regulação na aplicação de multas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), limitando o valor da multa a 20% do faturamento bruto da empresa. Em seu relatório, o parlamentar afirma que “O principal argumento em favor de um valor superior a 20% do faturamento quando justificado pela vantagem auferida, é a dissuasão da conduta infrativa. No entanto, ações judiciais privadas por reparação de lesões geradas por infrações à concorrência são cada vez mais frequentes no Brasil e se somam às penalidades impostas pelo CADE. Há casos também em que as penalidades impostas pelo Judiciário também se somam às do CADE. É o caso da Lava Jato, por exemplo. “Sendo assim, não se depende apenas da penalidade direta imposta pelo CADE para se alcançar a dissuasão”, finaliza o relator.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa



Deputado Vitor Lippi

# Desenvolvimento econômico aprova projeto que permite a venda de cerveja em estádio

30/06/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou na quarta-feira (28) o Projeto de Lei 1375/15, do deputado Goulart (PSD-SP), para permitir a venda e o consumo de cerveja em estádios, e seus arredores, durante eventos esportivos.

De acordo com a proposta, o fornecedor de bebidas deve ser habilitado, por meio de alvará específico e de laudos técnicos da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar. Além disso, deve entregar ao consumidor os produtos em copos plásticos.

Segundo o relator, deputado Cesar Souza (PSD-SC), normatizar o uso de bebida alcoólica nos estádios é a melhor maneira de lidar com o assunto. “Em razão da proibição, torcedores preferiram assistir ao jogo nos bares, onde podiam tomar cerveja durante a partida”, disse.

O autor da proposta lembra que, em estádios do mundo todo, vende-se cerveja na arquibancada. Segundo Goulart, o álcool em estádios não gera a violência.

Para o presidente da comissão, deputado Lucas Vergílio (SD-GO), a questão de violência está muito mais relacionada com a educação de quem frequenta o evento. “Eu particularmente sou favorável à proibição, porque não vejo esse nível de educação para o bom uso”, disse.

Já o deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE) afirma que, se o objetivo é evitar que torcedores cheguem alcoolizados ao evento, a proibição deveria ser em todo o perímetro do estádio. “Lá [no estádio] você não bebe muito, porque não é ambiente para isso e a bebida é muito cara.” Segundo ele, o problema de brigas não vem do álcool, mas de questões como torcidas organizadas violentas.

## Tramitação

A comissão rejeitou o projeto apensado (PL 1980/15) que trata do mesmo assunto.

Agora, as propostas serão analisadas de forma conclusiva pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Tiago Miranda

Edição – Natalia Doederlein

Fonte: Agência Câmara



Deputado Goulart

# Comissão aprova projeto que exclui PIS/Pasep e Cofins do cálculo da contribuição previdenciária

30/06/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou, no último dia 20, proposta que exclui da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) o valor referente ao PIS/Pasep e à Cofins.

Foi aprovado o Projeto de Lei 4281/16, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que altera a Lei 12.546/11. Segundo o autor, a sistemática legal atual “gera um efeito nefasto de tributação em cascata”, ou seja, tributos com-

pondo a base de cálculo de outros. Ainda de acordo com Bezerra, a Justiça Federal vem decidindo que a Cofins não deve integrar a base de cálculo da CPRB.

Relator na comissão, o deputado Mauro Pereira (PMDB-RS) defendeu a aprovação do projeto. Pereira argumentou que a CPRB foi criada para desonerar a folha de pagamentos e reduzir a distorção econômica no mercado de trabalho.

“Esse modelo de cobrança da contribuição previdenciária surgiu exatamente para evitar o excesso de encargos sobre os salários, mas acabou desencadeando uma óbvia distorção, ao incluir na base da contribuição os valores do PIS e do Cofins”, avaliou Pereira.

“Ainda que se arrecade mais no curto prazo, esses efeitos contribuirão para uma corrosão ainda maior da base tributária futura”, disse.

Pela proposta, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente da medida e o incluirá no projeto da lei orçamentária apresentado após a publicação da lei, em caso de aprovação

## Tramitação

De caráter conclusivo, a proposta ainda será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Murilo Souza

Edição – Natalia Doederlein

Fonte: Agência Câmara



**Pereira:** “O sistema tributário brasileiro, além da complexidade e da alta carga incidente, tem características que o tornam disfuncional e provocam distorções”

# CDEICS aprova emendas à LDO 2018 e abre debate sobre Economia Criativa.

06/07/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados iniciou a reunião desta quarta-feira (5) com a apreciação das emendas à LDO/2018. Todas as sete emendas sugeridas foram aprovadas. Posteriormente, o colegiado aprovou o Requerimento nº112/2017, de autoria do Presidente, Deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), que solicita a realização do Seminário acerca da temática da economia criativa, sob o título “Economia criativa e colaborativa: potencialidades e desafios para o Estado e para a sociedade”.

Dentre as proposições aprovadas, destacam-se o PL 3863/2015, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, relatado pela deputada Conceição Sampaio (PP/AM), que prorroga a validade dos benefícios do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações e estende seus benefícios às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional. O PL 851/2011, de autoria do deputado Geraldo Simões (PT/BA), gerou grande debate entre os parlamentares por dispor sobre a incorporação do cacau como matéria prima nos produtos. Autor do substitutivo aprovado pelo colegiado, o deputado Helder Salomão (PT/ES) afirma que o consumidor terá seu direito de acesso à informação assegurado e que, com isso, não comprará “gato por lebre”.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa

## Comissão aprova projeto que cria regras para funcionamento de lan houses e cybercafés

11/07/2017



**Conceição:** projeto busca coibir práticas criminosas nesses estabelecimentos, além de proteger crianças e adolescentes

Proposta exige cadastro de usuários e proíbe a entrada de adolescentes de 12 a 16 anos sem autorização por escrito do responsável nesses locais

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou na quarta-feira (5) proposta que cria regras para o funcionamento de estabelecimentos comerciais que prestam serviços de acesso à internet, tais como lan houses, cybercafés e cyber offices.



O texto aprovado – Projeto de Lei 7100/17, do deputado Maia Filho (PP-PI) – recebeu quatro emendas da relatora, deputada Conceição Sampaio (PP-AM).

Pelas novas regras, os estabelecimentos ficam obrigados a criar e manter cadastro atualizado de seus usuários, contendo: nome completo, data de nascimento e número de documento de identidade. Ao analisar o projeto, Sampaio optou por excluir do texto a necessidade de o cadastro conter endereço completo e telefone do usuário. “Com o objetivo de coibir práticas criminosas, devemos dosar a mão para não inviabilizar a inclusão de crianças e adolescentes pobres no mundo digital”, argumentou a relatora.

Foi mantido, no entanto, o dispositivo que obriga o cliente-usuário a apresentar documento de identidade sempre que utilizar o computador com acesso à internet

No caso dos estabelecimentos, o texto aprovado obriga o registro da hora de início e fim de cada acesso, com a identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado. Essas informações deverão ser mantidas em meio eletrônico por, no mínimo, dois anos, sendo o acesso a elas condicionado a ordem judicial ou expressa autorização do usuário.

## Menores de idade

A relatora também apresentou emenda para corrigir uma imperfeição quanto a limitação ao acesso de menores. “A proposição proíbe a entrada de menores de 12 anos e permite a entrada, consentida mediante autorização, daqueles que têm entre 13 e 16 anos, sendo que nada foi dito dos que têm entre 12 e 13 anos”, observou.

O texto aprovado proíbe a entrada de adolescentes de 12 a 16 anos sem autorização por escrito de um dos pais ou responsável legal; mantendo a proibição do ingresso de menores de 12 anos.

Ainda em relação a menores de idade, o texto determina que os estabelecimentos deverão tomar as medidas para impedir que o uso contínuo dos equipamentos por mais de duas horas, devendo haver um intervalo mínimo de 30 minutos entre os períodos de uso.

## Álcool e competições

A relatora também optou por retirar do texto a proibição de venda e do consumo de bebidas alcoólicas e cigarros por menores, uma vez que essa proibição já consta do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90). Conceição Sampaio, no entanto, manteve a proibição para a promoção de campeonatos que envolvam prêmios em dinheiro.

Por fim, a deputada ampliou para 180 dias o prazo para que as novas regras passem a valer após serem aprovadas. O projeto determinava a entrada em vigor na data da publicação.

Os estabelecimentos que desrespeitarem as regras ficarão sujeitos a penalidades que vão de advertência e multa até o cancelamento do alvará de localização e funcionamento.

Reportagem – Murilo Souza

Edição – Natalia Doederlein

Fonte: Agência Câmara

## CDEICS aprova 4 Requerimentos e 6 Pareceres a Projetos de Lei na manhã desta quarta-feira.

09/08/2017



Em reunião realizada na manhã desta quarta-feira, 9, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, quatro requerimentos para realização de Audiência Pública foram aprovados. Um deles, de autoria do Deputado Goulart (PSD/SP) prevê o debate e a divulgação de dados sobre o tema: “O Setor de Academias de Ginástica, Musculação, Atividades Físicas, Esportivas e Similares, seus Impactos Econômicos e Sociais”.

Acerca das proposições apreciadas nesta reunião, foi aprovado parecer favorável ao PL 5260/16, de autoria do Deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT), que trata da permissão para que contratação de aprendiz com deficiência seja considerada na verificação do cumprimento da reserva de vagas de emprego às pessoas com deficiência.

Outro destaque fica com a aprovação do parecer favorável ao Projeto de Lei 323/2015, relatado pelo Deputado Jorge Corte Real (PTB/PE), que responsabiliza as empresas pela lavagem dos uniformes de seus empregados.

Por fim, o PL 1955/2015, que dispõe sobre a criação de Zona Franca no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre; de autoria do Deputado Rocha (PSDB/AC) e relatado pelo deputado Alan Rick (DEM/AC), também teve o parecer aprovado.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa

# CDEICS aprova proposta de mudanças no acordo de leniência.

18/08/2017



Em reunião realizada na manhã desta quarta-feira (16) a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou o PL 522/15 que modifica o acordo de leniência.

A chamada Lei Anticorrupção, Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, destinou-se a criar medidas que combatem a corrupção, notadamente estimulando a celebração dos chamados acordos de leniência, pelo qual a empresa envolvida no ato ilícito, se auxiliar a cessação do ato fornecendo dados e informações relevantes, recebe prêmio por sua atuação.

O substitutivo elaborado pelo deputado Marcos Reategui (PSD-AP) traz que o Ministério Público poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela prática dos atos de improbidade administrativa que colaborarem efetivamente com as investigações e com o processo judicial.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa

# Comissão anistia dívidas de cooperados de cidade maranhense com BB e BNB

25/08/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou o Projeto de Lei 5249/16, que concede anistia aos membros das cooperativas e das associações comunitárias do município de Rosário (MA) que contraíram dívidas junto ao Banco do Nordeste (BNB) e ao Banco do Brasil, referentes à implantação do Polo de Confecções de Rosário.

Segundo o projeto, do deputado Weverton Rocha (PDT-MA), os anistiados terão ainda os nomes excluídos da Serasa, SPC e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

O parecer do relator, deputado Marcelo Matos (PHS-RJ), foi favorável à proposta. Ele concorda com o autor que as pessoas a serem anistiadas pelo projeto foram vítimas de esquema fraudulento.

## Fraudes

O relator explica que a ideia de construção do Polo de Confecções de Rosário, pequena cidade do Maranhão com pouco mais de 40 mil habitantes, surgiu em 1995, quando a empresa Kao-I Indústria e Comércio de Confecções, de Taiwan, celebrou um acordo com o governo do Maranhão para a construção de uma fábrica de confecções na cidade.

Os 3,6 mil moradores da cidade interessados em fazer parte do projeto foram organizados em cooperativa, a Rosacoop, e foram incentivados pela empresa a contrair os empréstimos bancários para comprar máquinas de costura.

Porém, o polo nunca saiu definitivamente do papel. Além disso, houve fraudes em licitações feitas pela empresa taiwanesa. O Tribunal de Contas da União condenou os envolvidos a pagarem mais de R\$ 40 milhões, entre reparo de danos ao erário, juros de mora e multas.

Entretanto, Matos destaca que os cooperados permanecem na qualidade de devedores. Na visão dele, “pessoas ingênuas e idôneas” foram ludibriadas, e a proposta corrige a injustiça.

## Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem - Lara Haje  
Edição - Roberto Seabra  
Fonte: Agência Câmara



O deputado Marcelo Matos, relator do projeto, acredita que os cooperados foram vítimas de esquema fraudulento

# Desenvolvimento Econômico aprova reestruturação do gerenciamento do Sine

12/09/2017



**Aureo:** o Sine, que tem o objetivo de tornar o mercado de trabalho mais eficiente, deve ser público

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou projeto de lei do Poder Executivo (PL 5278/16) que reestrutura o Sistema Nacional de Emprego (Sine) para permitir que ele passe a ser gerido e financiado em cada esfera de governo (estadual, municipal e distrital), mas mantendo a coordenação com a União, por meio do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Criado em 1975, o Sine é o braço operacional de serviços oferecidos pelo Programa do Seguro Desemprego e financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), como emissão de carteiras de trabalho, pagamento de seguro-desemprego e encaminhamento para entrevistas de trabalho.

O relator na comissão, deputado Aureo (SD-RJ), recomendou a aprovação da matéria. “A proposição nitidamente pretende estabelecer normas gerais para o funcionamento do Sistema Nacional de Emprego. Suas disposições dotarão o Sine de características essenciais para um mecanismo eficiente de encontro dos agentes do mercado de trabalho”, afirmou.

Na avaliação do deputado Aureo, o Sine, que tem o objetivo de tornar o mercado de trabalho mais eficiente, deve ser público. “Na ausência de um sistema unificador que congregue grande número de trabalhadores e potenciais empregadores, o mercado de trabalho operaria com muita pobreza de informação”, afirmou.

## Adesão facultativa

Pelo projeto, a adesão dos entes federados ao sistema é facultativa, mas somente quem fizer essa opção po-

derá participar do novo modelo. O prazo de adaptação às novas regras será de um ano, contado da publicação da nova lei.

No que diz respeito ao financiamento, prevê-se que as despesas com a organização, a implementação, a manutenção, a modernização e a gestão do Sine correrão por conta de recursos do FAT, dos estados, dos municípios e de outros recursos destinados ao sistema.

Além de instituir uma gestão descentralizada e compartilhada, o projeto fortalece a participação social, ao atribuir caráter deliberativo aos conselhos de Trabalho, Emprego e Renda tripartites (governos, trabalhadores e empregadores), que são criados por estados, Distrito Federal e municípios para fiscalizar a destinação de recursos do FAT.

## Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O texto já havia sido aprovado anteriormente pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Finanças e Tributação, na forma de um substitutivo apresentado na Comissão de Trabalho.

Reportagem – Noéli Nobre

Edição – Rachel Librelon

Fonte: Agência Câmara

## Comissão aprova a criação da EmbrapaTec

09/10/2017



Em reunião realizada na manhã desta quarta-feira (4) a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou o PL 5243/2016, vindo do Poder Executivo, relatado pelo deputado Renato Molling (PP/RS), que autoriza a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a criar uma subsidiária integral, denominada Embrapa Tecnologias Sociedade Anônima – EmbrapaTec.

Segundo o relator, a criação da EmbrapaTec, como subsidiária integral da Embrapa, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, constituirá avanço para a capacidade inovadora do agronegócio nacional e permitirá parceria virtuosa entre os setores público e privado no desenvolvimento empresarial no País.

“A expansão da base científica já existente e a geração ampliada de conhecimento na pesquisa agropecuária realizada com excelência pela Embrapa serão fundamentais para aumentar a competitividade das firmas brasileiras.” finaliza.

A constituição da EmbrapaTec, conforme previsto na Proposição do Poder Executivo, permite a criação de parcerias que serão essenciais para fomentar pequenas e médias empresas, startups e a incubação de empresas de base tecnológica. Espera-se que recursos, estruturas e competências mercadológicas complementares do setor privado contribuam decisivamente com apoio importante para a expansão do agronegócio e de outros sistemas produtivos.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa



# CDEICS aprova Projeto de incentivo à Economia Colaborativa

09/10/2017



Em reunião realizada quarta-feira (27/09) a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou o PL 3396/15, de autoria do deputado Angelim (PT/AC), que trata sobre a Política Nacional de Incentivo à Economia Colaborativa.

Relatado pelo presidente deste colegiado, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), o projeto foi amplamente debatido pelos membros parlamentares e aprovado por unanimidade.

Para Vergílio, o objetivo de seu relatório é preservar e fomentar as atividades criativas, cuja a valoração, diferentemente das mercadorias industrializadas, é bastante subjetiva.

“A instituição de uma Política Nacional de Incentivo à Economia Criativa é pedra angular para o desenvolvimento da atividade e, nesse sentido, a presente proposição, de forma abrangente, apresenta alicerces adequados para a promoção e sustentabilidade da atividade criativa. ”, afirma.

O projeto caracteriza o que se entende por Economia Colaborativa que, segundo o relator, seria o conjunto de atividades produtivas que têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor.

“A definição é abrangente e incluiria atividades como artesanato, danças, produção de livros, produção moda, entre outros, que estariam segmentadas em cinco setores.”, finaliza.

A proposição aprovada vai para a Comissão de Cultura e segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem: Marcus Deois - Assessor de Imprensa



Deputado Lucas Vergílio

# Comissão de Desenvolvimento aprova regras que facilitam parcerias público-privadas

Proposta diminui valor mínimo exigido para celebrar PPPs e permite regime diferenciado de contratação

16/10/2017



Deputado Jorge Côrte Real, autor do substitutivo, incluiu o regime diferenciado de contratação na proposta

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou proposta que diminui o valor mínimo exigido para a celebração de parcerias público-privadas (PPPs) e permite o uso do regime diferenciado de contratações (RDC) na licitação.

O texto aprovado é o substitutivo do deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), ao Projeto de Lei 7063/17, do Senado. Além de diminuir ainda mais os requisitos mínimos para os contratos de PPPs em relação à versão inicial, o texto do re-

lador incorpora outras sugestões: o uso do RDC nos contratos; suspensão de parcela do Fundo de Participação para a execução de garantia; e desoneração de tributos.

O projeto original mantinha exigência atual de contratos acima de R\$ 20 milhões como requisito apenas para as PPPs do governo federal, reduzindo este valor para R\$ 10 milhões no caso dos estados e Distrito Federal e R\$ 5 milhões para municípios.

A proposta aprovada autoriza que todos os entes federados possam celebrar parcerias com a iniciativa privada em contratos acima de R\$ 5 milhões. Este mínimo será de R\$ 1 milhão para os municípios com menos de 100 mil habitantes.

## Evitar superfaturamento

Jorge Corte Real argumenta que o mínimo de R\$ 20 milhões da lei atual pode até mesmo gerar superfaturamento. “Um projeto que poderia ser realizado por R\$ 15 milhões pode ser convenientemente ampliado em pelo menos mais R\$ 5 milhões tão somente para viabilizar o arranjo de PPP”, disse.

O relator avalia que há projetos pequenos que podem se beneficiar das parcerias público privadas, modelo em que o parceiro privado passa a investir e explorar os serviços, por período com duração mínima de 5 e, no máximo, de 35 anos.

Permitir que o gestor público possa optar pelo regime diferenciado de contratações em vez da licitação no modelo de concessão, segundo o relator, também poderá beneficiar as PPPs. O RDC permite a contratação integrada – em que projeto básico e executivo são contratados de

uma só vez. Também é possível inverter a fase das licitações, para que a habilitação seja feita depois do resultado, de modo que só a documentação do vencedor será analisada. Também são reduzidas as possibilidades de recursos, com o objetivo de tornar o processo mais rápido.

“Tal regime é bem mais flexível e permite calibrar melhor o procedimento licitatório às características daquela PPP em particular. A inversão de fases, em especial, pode permitir maior agilidade do processo em algo naturalmente mais complicado que as concessões normais”, defendeu o relator.

Outra mudança incluída por Corte Real em seu relatório estabelece a possibilidade de bloquear os recursos do fundo de participação do ente que não cumpriu sua obrigação para com o parceiro privado, o que obrigou a execução da garantia, constitui importante incentivo para que estados e municípios se comportem responsabilmente. Ele também ampliou as hipóteses de desoneração de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) nos aportes do Tesouro às PPPs.

## Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem - Carol Siqueira

Edição - Roberto Seabra

Fonte: Agência Câmara

# Desenvolvimento Econômico obriga shopping a divulgar determinação sobre lojista mostrar preços

09/11/2017



**Vergílio:** As medidas tornam o processo de fiscalização do direito do consumidor mais eficiente

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou na quarta-feira (8) proposta que obriga shopping e centros de compras a afixarem placas alertando o consumidor sobre o dever o lojista de informar os preços de produtos e serviços.

Relator no colegiado, o deputado Lucas Vergílio (SD-GO) defendeu a medida, prevista em substitutivo aprovado anteriormente na Comissão de Defesa do Consumidor.

Segundo Vergílio, o substitutivo fez alterações no texto do projeto de lei original – PL 2305/15, do deputado Vinicius Carvalho (PRB-SP) – para aprimorar a redação da proposta. “As mudanças contribuem para uma legislação ainda mais eficiente e benéfica ao consumidor”, disse.

Pelo texto aprovado, as placas informativas deverão ser afixadas em locais de intenso fluxo de pessoas, com fácil e clara identificação do dever legal do lojista de cumprir a Lei 10.962/04, que trata da oferta e das formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

## Normas

Pelo substitutivo, as placas mostrarão o seguinte: “O lojista é responsável pela afixação, em vitrines, do preço à vista de produtos e serviços em caracteres legíveis e, nas hipóteses de financiamento ou parcelamento, deverão ser discriminados: o valor total a ser pago com o financiamento; o número, periodicidade e valor das prestações; juros e acréscimos. A não observância do disposto configura infração ao direito do consumidor e deve ser notificada ao Disque Procon 151.”

A distância entre duas placas consecutivas deverá ser de no máximo 15 m; e o comprimento deverá ser de 60 cm a 80 cm.

O não atendimento das medidas pelo shopping configurará infração ao direito básico do consumidor à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), que vão de multa à interdição do estabelecimento.

## Tramitação

A proposta será agora analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem - Murilo Souza

Edição - Marcia Becker

Fonte: Agência Câmara

## Comissão aprova prazo para estágio de universitário igual à duração do curso

13/11/2017



Deputado Aureo apresentou substitutivo para limitar o estágio à duração do curso

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara aprovou proposta que acaba com o limite de dois anos previsto para estágios de estudantes de ensino superior no mesmo órgão ou empresa, mas restringe sua duração ao tempo necessário para a conclusão do curso por alunos que não repitam disciplinas.

Atualmente, a Lei do Estágio (11.788/08) estabelece um limite de dois anos para a realização de estágio no mesmo local, exceto nos casos de pessoa com deficiência.

A alteração está prevista no substitutivo apresentado pelo deputado Aureo (SD-RJ) ao Projeto de Lei 6535/16, do deputado Mauro Lopes (PMDB-MG). Originalmente, a proposta simplesmente acabava com o prazo máximo de dois anos para estágio de estudante universitário.

Na avaliação de Mauro Lopes, a limitação hoje existente pode diminuir a oportunidade de estágio para os estudantes dos anos iniciais do ensino superior, em razão de as empresas terem menos interesse em aperfeiçoar estudantes que não poderão ser contratados ao final do período de aprendizagem.

O deputado Aureo considerou, porém, que ao se eliminar o prazo máximo de duração dos estágios para estudantes de curso superior, cria-se a possibilidade indesejada de que alunos sejam forçados a prolongar seus cursos por medo de perder o vínculo com a empresa. “Afinal, algumas empresas podem abusar da possibilidade de manter como estagiários de baixa remuneração profissionais já aptos ao exercício da profissão”, observou.

## **Pessoas com deficiência**

A regra proposta aplica-se somente aos estudantes

de nível superior, ainda que a lei trate dos estudantes de uma forma geral. Também fica retirada a menção expressa às pessoas com deficiência dessa parte da lei.

“Não há razão para que a ampliação não se aplique também às pessoas com deficiência. Deixa-se, portanto, no substitutivo de fazer qualquer referência a esta expressiva parcela da população brasileira para que não se pratique uma indesejada restrição”, explicou Aureo.

## **Tramitação**

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado ainda pelas comissões de Educação; de Trabalho, de Administração e Serviços Públicos; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem - Noéli Nobre

Edição - Geórgia Moraes

Fonte: Agência Câmara



# Desenvolvimento Econômico aprova centralização de informações sobre celulares na Anatel

Objetivo de cadastro é coibir a prática de crimes. Texto será analisado ainda por outras duas comissões da Câmara

14/11/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou a criação do Registro Nacional de Dispositivos Móveis (Renad), que centraliza as informações de telefones celulares, smartphones e tablets na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). O objetivo é coibir a prática de crimes por meio do uso desses equipamentos.

A medida está prevista no substitutivo apresentado pelo deputado Aureo (SD-RJ) aos projetos de lei 3210/15, do deputado Goulart (PSD-SP); 3724/15, da deputada Josi Nunes (PMDB-TO); e 3782/15, do deputado Lázaro Botelho (PP-TO). O substitutivo reúne o conteúdo dos três projetos, que tramitam em conjunto e tratam do cadastro de usuários de telefonia celular.

Segundo Aureo, o texto aprovado vai assegurar que apenas os dispositivos registrados no Renad funcionem. “Assim o roubo de celulares deixará de fazer sentido. Como os aparelhos não poderão mais ser desbloqueados pelos ladrões ou seus ‘clientes’ no mercado pirata, também não poderão mais ser utilizados após o furto, perdendo totalmente seu valor de revenda”, afirmou.

## Informações

Conforme o substitutivo, o Renad conterà o número do aparelho; o IMEI (o número internacional de identidade do equipamento); a marca e o modelo do aparelho; o número de série de outros componentes do aparelho; o nome do proprietário; e o número de CPF ou CNPJ do proprietário.

As fabricantes e as importadoras de telefones móveis no Brasil ficam obrigadas a informar à Anatel todos os IMEIs dos aparelhos colocados à venda no País. Por sua vez, a Anatel adotará providências técnicas junto às operadoras para impedir que um terminal com IMEI que não conste da listagem utilize as redes de telefonia celular e de transmissão de dados brasileiras.

A Anatel permitirá em seu site o acesso ao Renad, a fim de permitir ao usuário de celular consultar, de forma segura, os aparelhos ativos em seu nome, assim como solicitar o bloqueio de dispositivos, entre outros serviços.

Sempre que solicitados por autoridade policial ou judicial, os dados constantes do cadastro, salvo motivo justificado, deverão ser imediatamente disponibilizados para atender à solicitação da autoridade judicial ou policial.

Os estabelecimentos que comercializam telefones celulares também ficam obrigados a prestar informações à

Anatel em até 24 horas após a venda. Quem descumprir a medida, poderá ser multado em até R\$ 1,5 mil por infração. Os recursos serão destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

Os proprietários de celulares já ativos poderão ser convocados para fornecer dados necessários ao atendimento das novas regras, caso elas virem lei.

## Cadastro próprio

As operadoras também serão obrigadas a manter o seu próprio cadastro de usuários de celular, como fonte de informações para o Renad. “Todas as operadoras, com ou sem abrangência nacional, devem ter os seus próprios cadastros. De outra forma, quem adquirisse celulares de forma irregular poderia migrar para as companhias sem abrangência nacional, frustrando o objetivo da medida”, explicou Aureo.

Ainda conforme o texto aprovado, mesmo após o encerramento da utilização do uso dos chips, as prestadoras deverão manter os dados cadastrais por pelo menos cinco anos.

As prestadoras que descumprirem o disposto estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Geral de Telecomunicações (9.472/97).

## Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Noéli Nobre

Edição – Marcelo Oliveira

Fonte: Agência Câmara



# Aprovada advertência ao consumidor sobre crime de dirigir alcoolizado

24/11/2017



**Fogaça:** tornou-se necessário atualizar a lei para informar sobre novas penas

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou projeto de lei do deputado Francisco Chapadinha (Pode-PA) que obriga os estabelecimentos que comercializam bebida alcoólica a fixarem advertência, escrita de forma legível e ostensiva, sobre os riscos legais de dirigir após o consumo de álcool.

O projeto (PL 6204/16) determina também que o descumprimento da obrigação de fixar a advertência sujeitará o estabelecimento a multa de R\$ 300, prevista na Lei Seca (Lei 11.705/08).

A advertência deve conter a seguinte frase: “É crime, punível com detenção, multa e suspensão do direito de dirigir, o ato de conduzir veículo automotor sob a influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, condutas que poderão ser constatadas por concentração de álcool igual ou superior a 6 decigramas por litro de sangue ou 0,3 miligrama por litro de ar alveolar, ou ainda por sinais que indiquem alteração da capacidade psicomotora. (art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro)”.

## Mudança

O PL 6204/16 recebeu parecer favorável do relator, deputado José Fogaça (PMDB-RS). O texto muda a Lei 9.294/96, que trata da restrição ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas e medicamentos, entre outros produtos. A norma já exige a fixação de cartaz informando que é crime dirigir sob a influência de álcool, punível com detenção.

Segundo Fogaça, a proposta aprovada atualiza a norma para as novas regras e penalidades estabelecidas pela Lei 12.760/12, que alterou a Lei Seca. “Tornou-se necessá-

rio modificar a lei para informar também sobre as concentrações de álcool no sangue ou no ar alveolar, bem como sobre os sinais de alterações na capacidade psicomotora que determinam a aplicação das penalidades”, disse Fogaça.

Ele afirmou ainda que o projeto pode contribuir para reduzir os acidentes de trânsito no País, que ainda são altos, mesmo com a Lei Seca. “Ações para reduzir os danos sociais e os custos econômicos relacionados ao uso do álcool associado à direção revestem-se da mais alta relevância para mudar essa realidade”, disse.

## Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem - Janary Júnior

Edição - Geórgia Moraes

Fonte: Agência Câmara

# Comissão aprova requerimento para debater o Franchising no Brasil

30/11/2017



Em reunião realizada na manhã desta quarta (29), a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou requerimento de audiência pública para realização de um seminário que debata a franchising no Brasil, seu desenvolvimento, sua participação na economia do país e seus projetos no Congresso Nacional.

O relator da proposta, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO) trouxe dados do setor: “O Franchising brasileiro consolidou-se em mais de meio século de história num dos mais relevantes setores da economia nacional. No balanço de 2016, o setor registrou um crescimento de 8,3% com uma receita superior a R\$ 151 bilhões. Com mais de 1,2 milhão de trabalhadores diretos, o Franchising contou, ainda, com a expansão de 3,1% em suas unidades, totalizando 142,6 mil pontos de venda de franquias distribuídos por todo o País, ligados a mais de 3 mil redes em operação. ”, afirma.

Relatado pela deputada Keiko Ota (PSB/SP) e aprovado por esse colegiado, o PL 6810/17, inclui nesta legislação o dever das empresas, que tiveram a venda de seus produtos proibida e/ou recolhida dos estabelecimentos, de arcar com os custos de publicidade desta punição a toda sociedade a fim de informá-los do risco de seu consumo.

O Delegado Francischini (Solidariedade/PR), aprovou projeto (PL 3418/15) que cria a Zona Franca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Segundo o relator: “Foz do Iguaçu encaixa-se à perfeição no rol de quesitos que recomendam a instalação de um enclave como uma Área de Livre Comércio. O município dispõe de excelente infraestrutura física, mão de obra qualificada, tradição empresarial e um comércio variado. ”, finaliza.

Ainda na tarde desta quarta-feira, a Comissão promoveu o Seminário Empreender para crescer! O setor de Academias de Ginástica, Musculação, Atividades Físicas, Esportivas e Similares, seus impactos econômicos e sociais, com a participação de empresários do setor, associados da ACAD Brasil, e o medalhista olímpico, Gustavo Borges, atual presidente da Associação.

Reportagem: Marcus Deois/ Assessor de Imprensa



Deputada Keiko Ota

# Desenvolvimento Econômico limita uso de gordura vegetal hidrogenada em alimentos

14/12/2017



Marcos Reategui mudou a proposta original, criando um limite para o uso de gorduras hidrogenadas, e não a proibição como previa o PL original

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou proposta que limita o uso de gorduras vegetais hidrogenadas na fabricação de alimentos.

Para alimentos processados o limite deve ser de 5% de gorduras hidrogenadas do total de gorduras. Já para óleos e margarinas, o máximo é de 2%. Esses limites não se aplicam para ingredientes de uso industrial, desde que o produto final não ultrapasse o máximo previsto de gordura.

Apesar da limitação, as autoridades sanitárias podem liberar o uso de gorduras vegetais hidrogenadas em proporções maiores e casos específicos, desde que haja uma demanda embasada em justificativa técnica.

## Regulamentação

Pelo texto, os novos limites só podem ser exigidos depois de publicação de regulamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O documento deve estabelecer prazo mínimo para as empresas fabricantes de alimentos se adequarem às regras da norma. Mesmo com o regulamento, a proposta só entra em vigor cinco anos depois de sua transformação em lei.

As gorduras vegetais hidrogenadas são produzidas artificialmente através da hidrogenação industrial de óleos vegetais e marinhos. Esse processo estende a vida útil dos alimentos, mas produz ácidos graxos que, segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), podem aumentar o risco de doenças cardiovasculares. Entre os produtos que possuem quantidades variadas dessas substâncias estão a margarina, o macarrão instantâneo, os biscoitos e os pratos congelados.

O texto aprovado é um substitutivo do deputado Marcos Reategui (PSD-AP) que unifica duas propostas (PLs 7681/17 e 7719/17). O texto original, da senadora Marta Suplicy (PMDB-SP), proibia o uso desse tipo de gordura na fabricação de alimentos.

Para Reategui, qualquer regra que altere o processo produtivo deverá vir acompanhada de medidas de transição para reduzir custos de investimentos e aquisição de novas tecnologias. “Esse é o cerne da questão: compatibilizar a proteção da saúde da população e garantir uma regra de transição de mudança do processo produtivo a partir de critérios técnicos e condizentes com a realidade econômica.”

O principal substituto da gordura trans é o óleo de palma, segundo o relator, com produção nacional insuficiente e dependente de importação da Malásia e da Indonésia. Reategui considera ser inviável a proibição total das gorduras hidrogenadas em um curto espaço de tempo.

## Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e regime de prioridade e ainda será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Tiago Miranda

Edição – Roberto Seabra

Fonte: Agência Câmara



# Comissão aprova dissolução imediata de sociedades empresariais

15/12/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou o Projeto de Lei 8534/17, do deputado Julio Lopes (PP-RJ), que permite a extinção imediata de empresas nos casos de consenso ou decisão por maioria absoluta dos sócios.

A sociedade será dissolvida assim que a decisão for comunicada às autoridades competentes, caso não haja passivos a liquidar, como obrigações financeiras; e ativos não partilhados, como imóveis. Essa declaração de ativos e passivos

deverá ser dada por sócios representantes de, pelo menos, 2/3 do capital social da empresa.

Caso haja ativos não partilhados ou passivos insatisfeitos na data do pedido de dissolução da sociedade, os sócios responderão com seu patrimônio pessoal pelas dívidas sociais da entidade.

A proposta inclui essa regra para acelerar a dissolução de sociedades no Código Civil (Lei 10.406/02). Atualmente, o código prevê cinco possibilidades de extinção de empresas, mas não de forma imediata.

Para o relator, deputado Cesar Souza (PSD-SC), a burocracia é ainda um entrave significativo que impede a expansão dos empreendimentos brasileiros. “Os insucessos empresariais legítimos, não fraudulentos, não devem ser discriminados”, disse. Segundo ele, essas experiências permitem o aprimoramento do empreendedor para novos negócios.

“É crucial que não apenas a abertura de empresas, mas também a dissolução de sociedades, ocorra de maneira ágil no País”, disse Souza.

## Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Tiago Miranda

Edição – Rosalva Nunes

Fonte: Agência Câmara



O relator, Cesar Souza: burocracia impede expansão de negócios

# Deputados e especialistas questionam lista de cidades atendidas pelo TAC da Telefônica

19/12/2017



O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), negociado com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), foi debatido em audiência pública de duas comissões da Câmara

Deputados das comissões de Desenvolvimento Econômico e de Defesa do Consumidor questionaram em audiência pública nesta terça-feira (19) a lista de 105 cidades que receberão investimentos de banda larga pela empresa Telefônica; resultado de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que está sendo negociado com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Alguns deputados e especialistas que participaram da audiência pública acham que a lista

contém muitas cidades que já têm acesso à internet de alta velocidade.

O presidente da Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações, Basílio Perez, afirma que apenas uma cidade das 105 ainda não tem banda larga.

“Vejam só: Conselheiro Lafaiete (MG), a primeira da lista, tem 121% das residências conectadas. Em Conselheiro Lafaiete, existem 5 operadoras grandes e 8 provedores. Ou seja, são 13 competidores só nesta cidade. O que é que a Telefônica vai fazer nesta cidade de inclusão digital? Não existe nada para ela fazer”, criticou.

Perez afirma que a Telefônica estaria concorrendo de maneira facilitada com provedores já existentes. Mas o presidente da Telefônica, Eduardo Navarro, afirma que entrar em cidades sem nenhuma internet ficaria muito mais caro para os termos do acordo e atenderia menos pessoas. Portanto, o melhor seria ampliar o acesso para algumas regiões que até já têm banda larga.

“E dos que possuem banda larga, apenas 8% possuem banda larga acima de 12 Mb/s. Nós hoje falamos que o domicílio está conectado com uma banda larga de 1 ou 2 Mb/s, isso é absolutamente fantasioso. 1, 2, 3, 4, 5 Mb/s a gente já consegue no celular. A razão de conectar hoje uma casa, uma escola, uma pequena e média empresa com banda larga; isso tem que ser de 50, de 100, de 200 Mb/s. É o futuro”, enfatizou.

Navarro disse também que em Macapá, no Amapá, a meta é aumentar a participação da banda larga de 1% para 40%.

O deputado Aureo (SD-RJ), autor do requerimento

para o debate, afirmou, porém, que apenas 16 das 105 cidades são do Norte e do Nordeste, regiões com baixos índices de acesso à banda larga e que isso não contribui para universalização do serviço.

## TAC

O presidente da Anatel, Juarez do Nascimento, esclareceu na audiência que a Telefônica terá que pagar R\$ 9,8 bilhões caso não cumpra o TAC. Segundo ele, a Agência está negociando outros termos de ajustamento com as demais operadoras. O Tribunal de Contas da União (TCU), que revisou o acordo, deu prazo até maio para a assinatura do TAC.

Durante a audiência, todos concordaram com a necessidade do TAC. A Anatel está trocando multas de R\$ 3 bilhões aplicadas contra a empresa por investimentos de R\$ 5,5 bilhões para corrigir os problemas que geraram as multas e compromissos adicionais em áreas fora da região da Telefônica, que é São Paulo.

Eduardo Navarro disse que se a opção fosse pelas multas, a empresa estaria contestando as dívidas na Justiça.

Outra desvantagem dessa opção é que, desde os anos 90, os fundos que recebem as multas são congelados pelo governo para aumentar as receitas primárias. Isso porque eles não podem ser gastos em outras despesas; mas, quando são gastos, aumentam o atual déficit das contas públicas.

Reportagem - Sílvia Mugnatto

Edição - Geórgia Moraes

Fonte: Agência Câmara

# CDEIS tem melhor desempenho legislativo dos últimos 15 anos.

20/12/2017



A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados realizou reunião deliberativa na tarde desta terça-feira (19), para concluir a votação de alguns projetos pendentes na pauta.

Dentre eles, o projeto de decreto legislativo (PDC 775/2017), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado da Palestina, celebrado em Montevideú, em 20 de dezembro de 2011, o projeto de lei (PL 7.414/17), que dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências e o PL 3.102/15, que trata sobre a prática abusiva no aumento de preços dos serviços de alimentação dentro das áreas aeroportuárias.

Para o presidente desta Comissão, deputado Lucas Vergílio (Solidariedade/GO), o resultado obtido no ano de 2017 foi histórico e todas as principais áreas econômicas do país foram contempladas:

“Aprovamos mais de 145 projetos, rejeitamos mais de 60, contemplamos os setores da indústria, serviços, automobilístico, turismo, construção civil, seguros e resseguros, financeiro, comércio, entre outros, e finalizamos o ano com o melhor desempenho legislativo dos últimos 15 anos, o que é motivo de orgulho para mim e para toda a equipe.”, enfatiza.

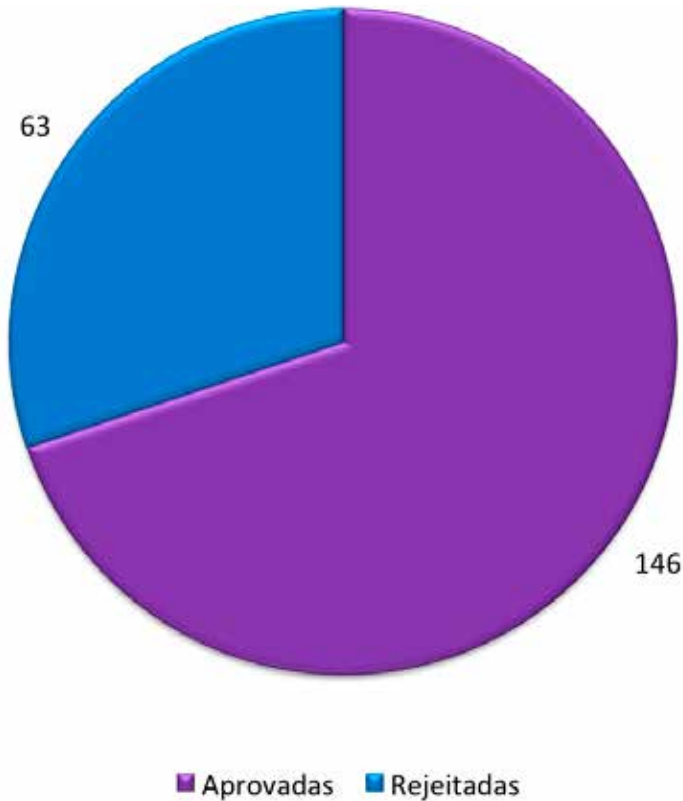
Ao todo 146 projetos foram aprovados e 63 rejeitados, totalizando 209 proposições analisadas por esse colegiado. Resultado 83% maior que no ano de 2016 e o maior dos últimos 15 anos.

Matéria: Marcus Deois/ Assessor de Imprensa



# **CDEICS em números**

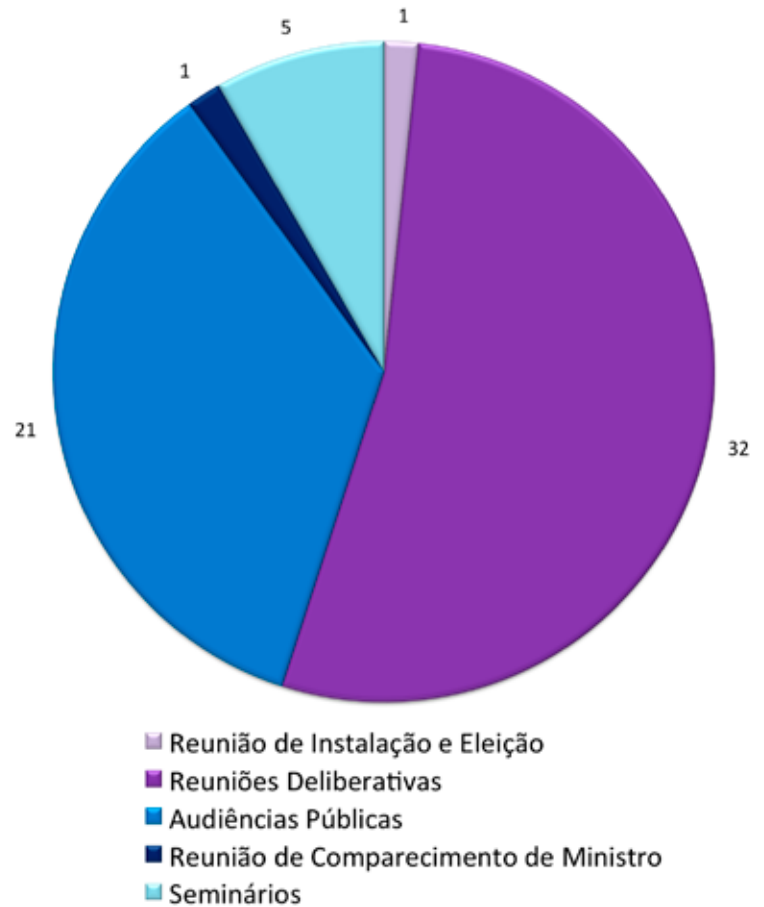
# Proposições



Das proposições aprovadas, 124 referem-se a Projetos de Lei, 10 a Projetos de Lei Complementar, 10 a Projetos de Decreto Legislativo e 2 correspondem a Substitutos de Comissões precedentes

Das proposições rejeitadas, 61 referem-se a Projetos de Lei, 1 a Projeto de Lei Complementar e 1 a Substituto de Comissão precedente

# Reuniões





# **Proposições Aprovadas**



## Proposições aprovadas

Proposição	Ementa	Aprovação
<b>PDC 489/2016</b>	Susta o Decreto nº 3.654, de 7 de novembro de 2.000, que dispõe sobre a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização - PND, da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. - CEASA/MG e da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG.	31/05/17
<b>PDC 624/2017</b>	Aprova a programação monetária para o primeiro trimestre de 2016.	05/09/17
<b>PDC 637/2017</b>	Aprova a programação monetária para o terceiro trimestre de 2016.	13/09/17
<b>PDC 638/2017</b>	Aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2016.	07/06/17
<b>PDC 741/2017</b>	Aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2017.	31/10/17
<b>PDC 742/2017</b>	Aprova a programação monetária para o primeiro trimestre de 2017.	31/10/17
<b>PDC 775/2017</b>	Aprova o texto do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado da Palestina, celebrado em Montevidéu, em 20 de dezembro de 2011.	19/12/17

<b>PDC 776/2017</b>	Aprova o texto do Acordo Multilateral de Céus Abertos para os Estados Membros da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), celebrado em Brasília, em 8 de novembro de 2012.	08/11/17
<b>PDC 813/2017</b>	Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia, assinado em Bogotá, em 9 de outubro de 2015.	06/12/17
<b>PDC 848/2017</b>	Aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2017.	13/12/17
<b>PL 3684/2004</b>	Dispõe sobre medidas creditícias de incentivo às empresas de desenvolvimento de programas de computador livres	11/04/17
<b>PL 4176/2008</b>	Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para vedar a interrupção da prestação de serviços públicos por inadimplemento de obrigações quando se tratar de usuário economicamente hipossuficiente.	24/05/17
<b>PL 4356/2008</b>	Proíbe a interrupção dos serviços de energia elétrica e água por motivo de inadimplência.	24/05/17
<b>PL 4942/2009</b>	Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 11.445, de 15 de janeiro de 2007, de modo exigir sentença judicial para a interrupção de serviços públicos em virtude de inadimplência do usuário.	24/05/17
<b>PL 5388/2009</b>	Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar o aviso prévio de cento e vinte dias imprescindível à interrupção dos serviços de telefonia, fornecimento de água e de energia elétrica por inadimplemento do usuário, e para proibir expressamente a interrupção dos mesmos serviços quando oferecidos a consumidor que preste serviço público ou essencial à população.	24/05/17
<b>PL 5530/2009</b>	Altera a redação do item II do § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências."	24/05/17

<b>PL 851/2011</b>	Dispõe sobre a incorporação do cacau como matéria prima nos produtos que especifica.	05/07/17
<b>PL 1533/2011</b>	Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informação sobre o percentual de cacau presente na composição dos chocolates e produtos achocolatados fabricados no Brasil.	05/07/17
<b>PL 2121/2011</b>	Dispõe sobre o descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo nas farmácias e drogarias e dá outras providências.	07/06/17
<b>PL 2148/2011</b>	Torna obrigatória a criação de pontos de coleta para recolhimento de resíduos de medicamentos nas farmácias e drogarias.	07/06/17
<b>PL 2433/2011</b>	Acrescenta o § 9º ao art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.	26/04/17
<b>PL 2494/2011</b>	Torna obrigatória a criação de pontos de coleta para recolhimento de resíduos de medicamentos nos condomínios residenciais, resorts, hotéis e pousadas.	07/06/17
<b>PL 3778/2012</b>	Dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura".	23/08/17
<b>PL 5705/2013</b>	Dispõe sobre a participação de farmácias, drogarias e laboratórios farmacêuticos no descarte e na destinação final de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo, em todo Território Nacional, e dá outras providências.	07/06/17
<b>PL 6160/2013</b>	Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incluindo os medicamentos para uso humano e animal, seus resíduos e embalagens entre os materiais a serem submetidos ao sistema de logística reversa.	07/06/17

<b>PL 6750/2013</b>	Altera o art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que "altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona e dá outras providências".	28/06/17
<b>PL 7064/2014</b>	Dispõe sobre o recolhimento de medicamentos vencidos e a devolução de medicamentos excedentes ainda em validade, e dá outras providências.	07/06/17
<b>PL 8278/2014</b>	Dispõe sobre a participação de farmácias, drogarias e laboratórios farmacêuticos no descarte e na destinação final de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo, em todo Território Nacional, e dá outras providências.	07/06/17
<b>PL 26/2015</b>	Cria Área de Livre Comércio no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.	29/11/17
<b>PL 323/2015</b>	Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados.	09/08/17
<b>PL 522/2015</b>	Modifica o acordo de leniência em casos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.	16/08/17
<b>PL 537/2015</b>	Obriga as empresas e produtores de florestas plantadas a destinar no mínimo 5% da sua produção de madeira em toras para a construção civil, moveleira, construção naval, etc.	24/05/17
<b>PL 879/2015</b>	Dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados para equipamentos e materiais esportivos adquiridos por academias.	31/05/17
<b>PL 893/2015</b>	Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre o descarte de medicamentos, produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso "in vitro".	07/06/17

<b>PL 919/2015</b>	Estabelece o percentual mínimo de cacau nos chocolates e seus derivados, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional e torna obrigatória a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos.	05/07/17
<b>PL 1028/2015</b>	Dispõe sobre a incorporação do cacau como matéria prima nos produtos que especifica e a obrigatoriedade de divulgação de informação dos percentuais de cacau presentes na composição dos chocolates e produtos achocolatados comercializados no Brasil	05/07/17
<b>PL 1109/2015</b>	Altera a Lei 12.305 de 2 de Agosto de 2010 e dá outras providências	07/06/17
<b>PL 1375/2015</b>	Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores durante a realização de um evento esportivo.	28/06/17
<b>PL 1650/2015</b>	Altera a Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.	10/10/17
<b>PL 1655/2015</b>	Autoriza a destinação de parte dos recursos do Funcafé para a participação em fundo garantidor de risco de crédito para cafeicultores e suas cooperativas.	08/11/17
<b>PL 1933/2015</b>	Altera o art. 67, caput, e acrescenta novo § 5º ao art. 83 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", com a finalidade de permitir novas fontes de crédito às empresas em recuperação judicial e falência.	17/05/17
<b>PL 1955/2015</b>	Dispõe sobre a criação de Zona Franca no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre	09/08/17

<b>PL 1995/2015</b>	Altera o caput do art. 8º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, para prorrogar até 31 de dezembro de 2019 os benefícios fiscais na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados à preparação dos atletas olímpicos e paraolímpicos.	31/05/17
<b>PL 2110/2015</b>	Altera o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para modificar as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a importação de arroz.	29/03/17
<b>PL 2254/2015</b>	Dispõe sobre o atendimento ao público pelas empresas Públicas e Privadas.	29/03/17
<b>PL 2305/2015</b>	Atribui responsabilidade solidária por descumprimento da legislação que disciplina a oferta e as formas de afiação de preços para o consumidor à entidade responsável pela administração de "shopping", centro de compras ou local de comércio assemelhado, e dá outras providências.	08/11/17
<b>PL 2321/2015</b>	Estabelece que as categorias compostas por restaurantes, bares, barracas de praia e similares e hotéis, pousadas e similares não estão inclusas na de "comércio em geral".	17/05/17
<b>PL 2365/2015</b>	Altera os arts. 6º, 10, 14, 15, 18, 19 e 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com o intuito de estimular a adesão de parceiros privados ao sistema de parceria público-privada disciplinado pela referida lei, e dá outras providências.	10/10/17
<b>PL 2488/2015</b>	Dispõe sobre a proibição de os bancos oficiais de fomento praticarem, em empréstimos para financiamento de projetos e investimentos no exterior, taxas de juros inferiores às praticadas no país, nos termos que especifica.	31/05/17

<b>PL 2660/2015</b>	Altera os arts. 1.006 e 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para fins de oferecer novo tratamento punitivo ao sócio infrator na sociedade simples.	10/10/17
<b>PL 2674/2015</b>	Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para determinar o recolhimento de produtos de uso veterinário, seus resíduos e embalagens e incluí-los entre os itens sujeitos à logística reversa.	07/06/17
<b>PL 2902/2015</b>	Institui a padronização de tamanho de peças de vestuário.	03/05/17
<b>PL 2958/2015</b>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre segurança cibernética de veículos.	31/05/17
<b>PL 3016/2015</b>	Modifica o art. 2º da Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000.	11/04/17
<b>PL 3102/2015</b>	Dispõe sobre os preços da alimentação em aeroportos	19/12/17
<b>PL 3152/2015</b>	Inclui novos §§ 3º a 7º ao art. 54 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes", para fins de disciplinar auditoria a ser realizada pelo empreendedor de shopping center sobre as contas referentes às despesas cobradas de seus locatários.	03/05/17

<b>PL 3210/2015</b>	Determina às operadoras de telefonia móvel de abrangência nacional implantar e manter cadastro de usuários adquirentes de aparelhos celulares e chips.	05/09/17
<b>PL 3240/2015</b>	Acrescenta os incisos §3, §4 e 5§ ao Art.54 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.	03/05/17
<b>PL 3396/2015</b>	Institui a Política Nacional de Incentivo à Economia Criativa.	27/09/17
<b>PL 3406/2015</b>	Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para definir prazo máximo para o exame de pedidos de registro de marcas e de patentes.	22/11/17
<b>PL 3418/2015</b>	Criação da Zona Franca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná	29/11/17
<b>PL 3724/2015</b>	Acrescenta artigo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar as prestadoras de serviço de telefonia móvel a cadastrarem os clientes no ato de aquisição de chips.	05/09/17
<b>PL 3782/2015</b>	Cria o Registro Nacional de Dispositivos Móveis - RENAD - e dá outras providências.	05/09/17
<b>PL 3855/2015</b>	Proíbe a exposição e venda de animais por estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios.	05/09/17



<b>PL 3863/2015</b>	Altera a Lei nº 12.715, de 15 de setembro de 2012, prorrogando a validade dos benefícios do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REP-NBL-Redes - e estendendo seus benefícios às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional.	05/07/17
<b>PL 4281/2016</b>	Modifica a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para possibilitar a exclusão da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a receita bruta dos valores do PIS e da COFINS.	20/06/17
<b>PL 4469/2016</b>	Altera a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.	11/04/17
<b>PL 4479/2016</b>	Altera o art. 10 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar a divulgação em rede nacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da comunicação sobre a periculosidade de produtos introduzidos no mercado nacional (recall).	07/06/17
<b>PL 4498/2016</b>	Altera os quóruns de deliberação dos sócios previstos nos artigos 1.061, 1.063, § 1º, e 1.076, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").	28/06/17
<b>PL 4607/2016</b>	Dispõe sobre a concessão de financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a micro e pequenas empresas.	05/09/17
<b>PL 4667/2016</b>	"Determina que todos os estabelecimentos para prática de exercícios físicos possuam posto médico com materiais e profissionais habilitados para procedimento de ressuscitação Cardio Pulmonar e intervenções de urgências"	06/12/17

<b>PL 4705/2016</b>	Altera a Lei 10.451, de 2002, para conceder isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto de Importação para atletas portadores de necessidades especiais.	31/05/17
<b>PL 4763/2016</b>	Dispõe sobre incentivos fiscais para produção de veículos movidos a gás.	12/07/17
<b>PL 4773/2016</b>	Altera a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, para isentar do imposto de importação partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de contêineres utilizados para o transporte internacional de bens.	19/04/17
<b>PL 4906/2016</b>	Obriga os shoppings e os hipermercados a disponibilizarem área de lazer com brinquedos para crianças, nos termos que especifica.	26/04/17
<b>PL 4949/2016</b>	Cria o circuito turístico cultural da Cachaça em cada estado da federação e no Distrito Federal.	29/03/17
<b>PL 5152/2016</b>	Dispõe sobre responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado.	07/06/17
<b>PL 5235/2016</b>	Proíbe os estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, lanchonetes e afins de comercialização de alimentos prontos para consumo a cobrança da embalagem para o transporte dos alimentos remanescente dos pratos requeridos pelos consumidores.	05/07/17
<b>PL 5243/2016</b>	Autoriza a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a criar uma subsidiária integral, denominada Embrapa Tecnologias Sociedade Anônima - EmbrapaTec.	04/10/17

<b>PL 5249/2016</b>	Dispõe sobre a anistia aos empréstimos registrados em nome dos membros das cooperativas e associações comunitárias do município de Rosário junto ao Banco do Nordeste (BNB) e Banco do Brasil (BB), referente à primeira e a segunda etapas do Pólo de Confecções de Rosário (MA) e dá outras providências.	23/08/17
<b>PL 5260/2016</b>	Altera o § 3º do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que a contratação de aprendiz com deficiência seja considerada na verificação do cumprimento da reserva de vagas de emprego às pessoas com deficiência.	09/08/17
<b>PL 5278/2016</b>	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego, criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.	05/09/17
<b>PL 5381/2016</b>	Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.	10/05/17
<b>PL 5543/2016</b>	Acrescenta artigo à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para sobre a Semana de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho e no Emprego.	05/07/17
<b>PL 5582/2016</b>	Disciplina a comercialização de spray de pimenta e dá providências correlatas.	29/03/17
<b>PL 5595/2016</b>	Altera os arts. 157 e 158 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que "Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária", para fins de reduzir o prazo de encerramento do procedimento da falência	31/05/17
<b>PL 5619/2016</b>	Dispõe sobre a proibição de cobrança, por parte de estabelecimentos de comércio alimentar, de taxas para divisão de porções, e dá outras providências.	24/05/17

<b>PL 5898/2016</b>	Dispõe sobre a afixação de cartaz nas revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando sobre isenções específicas, e dá outras providências.	07/06/17
<b>PL 5961/2016</b>	Estabelece a concessão de incentivo fiscal no Imposto de Renda às empresas que contratarem mulheres chefes de família.	05/09/17
<b>PL 5970/2016</b>	Dispõe sobre a padronização da informação na embalagem sobre o peso do sal iodado, fino e grosso, para consumo humano, e dá outras providências.	31/05/17
<b>PL 5987/2016</b>	Cria Área de Livre Comércio nos municípios de Foz do Iguaçu, Guaíra e Barracão, no Estado do Paraná, e dá outras providências.	29/11/17
<b>PL 5992/2016</b>	Estabelece condições para renegociação de débitos em operações com os Fundos Constitucionais de Financiamento FNO, FNE e FCO, bem com os Fundos de Investimentos Regionais FINAM e FINOR.	07/06/17
<b>PL 6072/2016</b>	Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, para estabelecer prazo máximo para o registro de sociedades empresárias, nos termos que especifica.	20/06/17
<b>PL 6167/2016</b>	Reduz em 60% o Imposto de Produtos Industrializados sobre os veículos automotores novos adquiridos em troca de veículos usados com mais de 17 anos de registro.	20/09/17
<b>PL 6204/2016</b>	Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para obrigar a instalação de placas de advertência relativa ao ato de dirigir sob influência de álcool nos locais em que se comercializam bebidas alcoólicas.	22/11/17

<b>PL 6285/2016</b>	Acrescenta o inciso III, no artigo 1º, da Lei 11.770 de 9 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar a licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	29/03/17
<b>PL 6314/2016</b>	Altera o Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, para incluir o Estado do Amapá entre as áreas às quais se estendem os favores fiscais concedidos pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.	29/11/17
<b>PL 6535/2016</b>	Altera a redação do art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, para suprimir limite de prazo para estágio de estudante de educação superior.	08/11/17
<b>PL 6704/2016</b>	Altera o Decreto-Lei nº 5.452/43 e as Leis nº 5.584/70, 7.701/88 e 8.177/91.	31/05/17
<b>PL 6707/2016</b>	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.	09/08/17
<b>PL 6762/2016</b>	Dispõe sobre a aplicação de alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins na importação e na venda no mercado interno de plataformas elevatórias de acessibilidade e dispõe sobre subvenção econômica na aquisição dessas plataformas.	12/07/17
<b>PL 6766/2016</b>	Obriga a fixação de placas ou adesivos nas entradas das instituições públicas, nos estabelecimentos comerciais e alimentares com orientação sobre a entrada e permanência de animais domésticos.	05/07/17
<b>PL 6776/2016</b>	Institui o programa de destinação dos medicamentos vencidos	07/06/17

<b>PL 6780/2016</b>	Acrescenta novo dispositivo à Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui a Lei de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.	10/10/17
<b>PL 6783/2016</b>	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a faculdade dos sócios estipularem contratualmente a responsabilidade solidária face às obrigações sociais, e dá outras providências.	29/11/17
<b>PL 6810/2017</b>	Altera a Lei nº lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, para incluir nesta legislação o dever das empresas, que tiveram a venda de seus produtos proibidas e/ou recolhida dos estabelecimentos, de arcar com os custos de publicidade desta punição a toda sociedade a fim de informa-los do risco de seu consumo.	29/11/17
<b>PL 6842/2017</b>	Responsabiliza as empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente, a lavarem os uniformes de seus empregados.	09/08/17
<b>PL 7063/2017</b>	Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de parcerias público-privadas celebrados por Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios.	10/10/17
<b>PL 7100/2017</b>	Dispõe sobre os Estabelecimentos Comerciais: Lan Houses, Cibercafés e Cyber Offices, que colocam a disposição mediante locação, computadores e máquinas para acesso à internet, a programas informatizados e a jogos de quaisquer naturezas, bem como proíbe o manuseio e a frequência por crianças e adolescentes após as 21:00hs e dá outras providências.	05/07/17
<b>PL 7150/2017</b>	"Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para estabelecer parâmetros para a aferição do valor da quota do sócio devedor de credor particular de sociedade em nome coletivo".	26/04/17

<b>PL 7203/2017</b>	Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, acrescentando os beneficiários e segmentos do setor espacial brasileiro contemplados no Regime Especial para a Indústria Aeroespacial.	13/12/17
<b>PL 7238/2017</b>	Dispõe sobre a aplicação de multas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).	20/06/17
<b>PL 7251/2017</b>	Acrescenta o inciso VII ao art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para submeter os medicamentos ao sistema de logística reversa previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.	07/06/17
<b>PL 7332/2017</b>	Dispõe sobre a vedação ao comércio, importação e exportação de marfim.	19/12/17
<b>PL 7412/2017</b>	Dispõe sobre a comercialização de produtos ópticos e o licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos e afins.	22/11/17
<b>PL 7414/2017</b>	Dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências.	19/12/17
<b>PL 7464/2017</b>	Acrescenta o art. 8-A à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para permitir a devolução dos medicamentos não utilizados pelo consumidor, junto às farmácias que realizaram sua dispensação, e a restituição dos valores pagos.	07/06/17
<b>PL 7499/2017</b>	Altera o Decreto no 13.609, de 21 de outubro de 1943.	05/09/17
<b>PL 7532/2017</b>	Altera a Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade de as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados disponibilizarem a seus consumidores certidão de quitação anual de débitos em meio eletrônico mediante acesso à rede mundial de computadores.	31/10/17

<b>PL 7546/2017</b>	"Altera a redação do caput do art. 20 da lei nº 5.474 de 18 de julho de 1968, visando aprimorar a lei sobre as duplicatas"	13/09/17
<b>PL 7547/2017</b>	Altera dispositivos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.	05/09/17
<b>PL 7581/2017</b>	Cria Área de Livre Comércio nos municípios de Tarauacá, Feijó e Jordão, no Estado do Acre, e dá outras providências.	29/11/17
<b>PL 7609/2017</b>	Altera o art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre as Sociedades por Ações", para ampliar para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.	31/10/17
<b>PL 7681/2017</b>	Proíbe o uso de gorduras vegetais parcialmente hidrogenadas na fabricação de alimentos.	13/12/17
<b>PL 7719/2017</b>	Estabelece a redução dos ácidos graxos trans de origem industrial (AGT-OI) na produção de alimentos destinados ao consumo humano, e dá outras providências.	13/12/17
<b>PL 7812/2017</b>	Altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que "Cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima e dá outras providências".	06/12/17
<b>PL 7869/2017</b>	Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 11.079, de 2004 que "Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública".	10/10/17



<b>PL 8013/2017</b>	Acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009, para obrigar o empresário administrador de imóveis a dar mensalmente quitação de débito adimplido a locadores, locatários e condôminos.	31/10/17
<b>PL 8335/2017</b>	Altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, para ampliar o seu alcance também às empresas optantes pela tributação pelo lucro presumido.	29/11/17
<b>PL 8344/2017</b>	Altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que "Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor", para fins de melhor disciplinar a disposição de informações para consumidores idosos e aqueles com deficiências.	06/12/17
<b>PL 8534/2017</b>	Dispõe sobre a dissolução de sociedades simples, em nome coletivo e limitadas, para simplificar os trâmites necessários ao encerramento de suas atividades.	13/12/17
<b>PL 8880/2017</b>	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos grandes centros comerciais disponibilizarem área para atendimento de primeiros socorros aos seus frequentadores, nos termos que especifica.	19/12/17
<b>PL 8965/2017</b>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País.	06/12/17
<b>PL 9044/2017</b>	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para estabelecer a obrigatoriedade de adoção de medidas de restrição a importações nos casos que menciona.	19/12/17

<b>PLP 375/2014</b>	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para conceder às microempresas e empresas de pequeno porte redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas com a industrialização e comercialização de cestas básicas com as especificações regionais estabelecidas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE.	10/05/17
<b>PLP 41/2015</b>	Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências", para instituir a diferenciação de tamanhos das cédulas e das moedas além da adoção de elementos de identificação tátil em Braile.	19/04/17
<b>PLP 289/2016</b>	Dá nova redação ao inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências, para o fim de garantir a contratação preferencial pela Administração Pública direta e indireta, especialmente a dos Municípios, de pequenos e micro empreendedores produtores de hortifrutigranjeiros estabelecidos localmente e, assim, promover o desenvolvimento e o fortalecimento da microeconomia local.	31/05/17
<b>PLP 309/2016</b>	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	31/05/17
<b>PLP 319/2016</b>	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fim de estabelecer reajuste anual dos limites de aplicação do Simples Nacional.	10/05/17

<b>PLP 327/2016</b>	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de modificar as faixas de receita brutas de empresas optantes do Simples Nacional e dá outras providências.	31/05/17
<b>PLP 329/2016</b>	Altera o caput do artigo 55 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.	24/05/17
<b>PLP 338/2017</b>	Altera o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	31/05/17
<b>PLP 382/2017</b>	Autoriza criação de sistema de registro e administração de garantias de comércio exterior brasileiro e dispõe também sobre a emissão da Letra de Comércio Exterior - LCE.	05/09/17
<b>PLP 404/2017</b>	Altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de setembro de 1966, para dispor sobre o prazo e o procedimento para processamento dos avisos de sinistro por parte das seguradoras.	22/11/17
<b>SBT-A 1 CDC =&gt; PL 2305/2015</b>	Determina ser dever da entidade responsável pela administração de "shopping", centro de compras ou local de comércio assemelhado a afixação de placas que especifiquem a obrigatoriedade legal de informação ao consumidor de preços de produtos e serviços por parte de seus estabelecimentos integrantes.	08/11/17
<b>SBT-A 1 CTASP =&gt; PL 2321/2015</b>	Altera as Leis nº 605, de 5 de janeiro de 1949, e nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para disciplinar o trabalho em domingos e feriados no comércio em geral.	17/05/17



**Eventos**

## Audiências Públicas

<b>Data</b>	<b>Tema</b>	<b>REQ</b>	<b>Autor</b>
03/05/2017	Debater a possibilidade de autorização legal para que grupos estrangeiros detenham até 100% do capital de empresas aéreas brasileiras	96/2017	Lucas Vergílio
11/05/2017	Debater a compra da Estácio Participações pelo Grupo Kroton, que envolveu denúncias de espionagem industrial entre as duas entidades, e possíveis fraudes no Programa de Financiamento Estudantil - FIES	102/2017	Aureo
18/05/2017	Debater a desoneração da folha de pagamento e a Medida Provisória nº 774/2017	95/2017 - CDEICS 294/2017 - CFT	Renato Molling, Vinícius Carvalho Edmar Arruda
23/05/2017	A situação dos permissionários lotéricos do Brasil e o Projeto de Lei nº 7.306 de 2017, que "dispõe sobre o valor das tarifas de serviços prestados pelos permissionários lotéricos, na função de correspondente bancário, e dá outras providências	73/2016 - CDEICS 109/2017 - CLP	Goulart Flávia Morais
21/06/2017	Discutir o novo plano Correios Celular divulgado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	101/2017	Aureo
21/06/2017	Celebração dos 109 anos da imigração japonesa no Brasil e debater temas relacionados à cooperação bilateral (Brasil - Japão)	108/2017 - CDEICS 194/2017 - CREDN	Luis Nishimori

<b>22/06/2017</b>	Discutir o PL 4667/16 e a importância da atividade física e da Educação Física para a qualidade de vida da população brasileira	99/2017	Marcos Reategui
<b>17/08/2017</b>	Discutir a cadeia produtiva do cacau e seu plano de expansão de produção no Brasil	114/2017	Helder Salomão
<b>24/08/2017</b>	Audiência Pública na Comissão de Agricultura em conjunto com a Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria, Comércio e Serviços para discutir e avaliar a Política Cafeeira ao longo dos últimos anos e proposições que tramitam no Congresso Nacional	106/2017 - CDEICS 414/2017 - CAPADR 322/2017 - CFT	Covatti Filho Carlos Melles
<b>31/08/2017</b>	Debate acerca dos danos causados aos consumidores, aos prestadores de serviços, às instituições e à sociedade em geral, bem como sobre as penas aplicáveis, por furto, roubo e outros crimes envolvendo equipamentos e componentes de infraestrutura de comunicações e de energia elétrica	117/2017 - CDEICS 229/2017 - CCTCI	Walter Ihosi Vitor Lippi
<b>21/09/2017</b>	Debater o projeto de criação da EmbrapaTec, matéria objeto do PL nº 5.243/2016	113/2017	Helder Salomão
<b>28/09/2017</b>	Debater as regras atinentes à cobrança das taxas de corretagem de imóveis novos e em construção e a retenção da arras", matéria objeto dos PLs nº 3475/2015 e 5812/2016, apensados ao PL nº1510/2015	119/ 2017 e 122/2017	Keiko Ota, Lucas Vergílio e Jorge Corte Real

04/10/2017	Debater as principais ações da pasta para o biênio 2017/2018, e prestar esclarecimentos acerca da entrada de 57 novos projetos no PPI aprovados pelo Conselho Gestor do Programa em 23/08/2017.	344/2017 - CFFC, 129/2017 - CDEICS 366/2017 - CFT	Wilson Filho Helder Salomão, João Paulo Kleinubing
18/10/2017	Debater a destinação final dos resíduos sólidos e rejeitos da mineração", matéria objeto do PL 3.940 de 2015	131/2017	Keiko Ota, Lucas Vergílio e Jorge Corte Real
31/10/2017	Avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços - referente ao primeiro semestre de 2017, conforme estabelece o § 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal	CAE-SF CDEICS CFFC CFT CMO CTFC-SF	
21/11/2017	Panorama da Economia e a composição da Dívida Pública Brasileira. Ações previstas para 2017 e os novos projetos incluídos no programa de parcerias de investimentos - PPI	352/2017 - CFT 312/2017 - CFFC 274/2017 - CTASP 125/2017 - CDEICS	Covatti Filho, Edmar Arruda e Luiz Carlos Haully; Wilson Filho, Jorge Solla e Leo Brito; Leonardo Monteiro; Helder Salomão e Laércio Oliveira
21/11/2017	Debater o acordo marítimo Brasil - Chile	121/2017 - CDEICS 214/2017 - CREDN	Jorge Corte Real Cristiane Brasil
23/11/2017	Discutir a utilização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro - CEDAE como garantia de empréstimo	144/2017	Aureo

<b>30/11/2017</b>	Instruir o PL 2.563/2015, que "Institui o monitoramento do uso de trabalho forçado e de trabalho infantil em Estados estrangeiros"	107/2017	Helder Salomão
<b>07/12/2017</b>	Debater as alternativas para o desenvolvimento do mercado nacional de veículos elétricos	146/2017	Marcelo Matos
<b>19/12/2017</b>	Debater os compromissos adicionais estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC da Telefônica Brasil S.A	148/2017 - CDEICS 208/2017 - CDC	Vinícius Carvalho Aureo



## Seminários

Data	Tema	REQ	Autor
10/08/2017	Economia Criativa e Colaborativa: Potencialidades e Desafios Para o Estado e Para a Sociedade	112/2017 - CDEICS 104/2017 - CCULT 163/2017 - CDU 327/2017 - CFT	Lucas Vergílio Thiago Peixoto Givaldo Vieira Edmar Arruda
14/09/2017	O ciclo produtivo da Quadra Junina	120/2017	Marcos Reategui
10/11/2017	Debater a extensão da BR 448	135/2017	Renato Molling e Mauro Pereira
29/09/2017	A Zona Franca do Estado do Paraná	132/2017	Delegado Francischini
29/11/2017	Empreender para crescer! O setor de Academias de Ginástica, Musculação, Atividades Físicas, Esportivas e Similares, seus impactos econômicos e sociais	118/2017	Goulart, Mauro Pereira, Evandro Roman, Nelson Marquezelli, Flávia Morais, Fábio Faria, Luiz Carlos Haully, Guilherme Mussi e Eduardo Cury



# **Emendas Orçamentárias**



## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

### EMENTA

2 - 50% Recursos arrecadados em decorrência dos Serviços pelo INPI

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Aditiva	Corpo da Lei - Artigo 20

### TEXTO PROPOSTO

Inclua-se nas Disposições Finais do PLN 01 de 2017 o seguinte artigo;  
"Art. A proposta de lei orçamentária anual consignará que, no mínimo 50% dos recursos arrecadados em decorrência dos serviços prestados pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, deverão ser aplicados exclusiva e obrigatoriamente no próprio INPI, para o cumprimento de suas finalidades.  
§1º - Aplica-se igualmente o disposto no caput a recursos captados pelo INPI no desempenho de suas finalidades, inclusive quando decorrentes de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.  
§2º - Os valores previstos no Caput deste artigo, e que deverão constar na proposta de lei orçamentária anual, serão iguais ou superiores à 50% da arrecadação do INPI no ano fiscal anterior, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado até junho do ano ao qual se referir a proposta.  
§3º - Havendo alteração na previsão de arrecadação, para maior, em relação ao previsto na Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá enviar ao Congresso Nacional, até 30 de setembro do ano da execução do orçamento, projeto de crédito, para adequar ao disposto neste artigo.  
§4º - As dotações de que trata este artigo não poderão ser objeto de contingenciamento pelo Poder Executivo."

### JUSTIFICATIVA

Segundo informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI em audiência pública, realizada em novembro de 2016, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), a taxa de ocupação dos cargos da carreira de Propriedade Industrial, nos últimos 04 anos, não passou dos 55%, ou seja, o INPI vem trabalhando com pouco mais da metade da sua capacidade há anos. O déficit de recursos humanos do INPI e de investimentos é tão crítico, que ainda que se atinja a meta (ousada) de produtividade de 55 exames de patente de qualidade por examinador ao ano e ainda que tivessem sido nomeados todos os Pesquisadores em Propriedade Industrial do cadastro de reserva aprovados no último concurso realizado em 2014, sequer seria possível dar vazão ao número de pedidos de patente que entram por ano. Para examinar os 31.020 depósitos de patentes que entraram só em 2016, no prazo de um ano, seriam necessários 564 examinadores. Se não é possível dar conta nem do que entra num ano, menos ainda será possível dar conta do backlog. Há que se considerar, ainda, o tempo necessário para o treinamento de examinadores, que precisam ser treinados por aqueles que já estão na ativa. Para a sociedade brasileira, fica cada vez mais difícil aceitar o tempo que o País leva para reconhecer (ou não) os direitos de propriedade industrial, seja em relação às marcas, patentes ou outros serviços prestados pelo INPI, especialmente, quando se tem conhecimento do volume de arrecadação do Instituto. Só em 2016, o INPI arrecadou R\$ 357 milhões em retribuições cobradas dos interessados na execução dos serviços que oferece, superando em 8% a receita de 2015, quando atingiu a marca dos R\$ 330 milhões. Com o ajuste fiscal, o INPI tem sido vítima de forte contingenciamento de recursos por parte do Governo Federal desde 2015. Só em 2016, o orçamento de R\$ 135 milhões foi contingenciado e passou a ser, inicialmente de R\$ 60 milhões. Com ajuda do MDIC, foi possível descontingenciar 40%, e elevar o orçamento de 2016 para a casa dos R\$ 90 milhões, valor este que se repetia para 2017 até o contingenciamento. Em 2017, conforme consta do relatório da execução orçamentária do instituto referente ao 1º bimestre, a Lei Orçamentária Anual de 2017, sancionada em 10 de janeiro de 2017, estimou a receita do INPI em R\$ 422,4 milhões, valor 18% superior à arrecadação de 2016. A previsão da receita considera um aumento significativo no serviço de Prorrogação de

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

**ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**

Marca, pois em 2007 houve um crescimento expressivo no total de marcas concedidas (número de pedidos de Decênio de Marca) em relação ao ano anterior. Portanto, em 2017, esses registros terão sua validade expirada e serão, em sua maioria, ser prorrogados. Mesmo com a previsão de arrecadação superando a marca dos R\$ 400 milhões, a Lei Orçamentária Anual de 2017 fixou a dotação anual das despesas de custeio e investimento do INPI em R\$ 90.716.156,00, sendo R\$ 79.156.157,00 para despesas com custeio e R\$ 11.560.000,00 para despesas com investimento.

Para piorar a situação, o Decreto nº 8.961/2017 limitou a movimentação e o empenho das despesas de Custeio e Investimento por mês, até março, ao valor de 1/18 da LOA. Até o final do 1º bimestre, foram detalhadas 92% do valor total do limite estabelecido para o 1º trimestre e empenhados 85% desse valor. A programação total das despesas do INPI para o período de janeiro a março já superava, à época da elaboração do relatório, em R\$ 7,7 milhões o valor do limite estabelecido.

É inaceitável, portanto, que mesmo com uma arrecadação estimada em mais de R\$ 400 milhões para o ano de 2017, o INPI tenha como orçamento na ordem dos R\$ 50 milhões para suportar todas as suas despesas. Esse valor equivale à aproximadamente 12% do que se estima que será arrecadado.

É como contratar e pagar o valor total do serviço ou produto e receber apenas um pedacinho do que foi contratado!!!

O crescimento da arrecadação revela, de forma geral, maior procura pelos serviços de propriedade industrial, especialmente, considerando que a tabela das retribuições cobradas pela Autarquia não sofre reajuste desde janeiro de 2012.

O tempo que se leva para a prestação do serviço precisa urgentemente ser adequado ao que se paga por ele, especialmente porque se arrecada muito mais do que suficiente para que seja prestado em um tempo razoável.

O grande problema é que o Instituto não pode investir o que arrecada para prestar o serviço em um tempo razoável, ainda que a Lei de Propriedade Industrial tenha expressamente autorizado o Poder Executivo a promover as necessárias transformações no INPI, para assegurar à Autarquia autonomia financeira e administrativa. Os recursos arrecadados pelo INPI vão, em sua totalidade, para o Tesouro Nacional.

Em que pese o reconhecimento de muitas medidas adotadas pelo INPI, com o apoio do MDIC, especialmente a contratação de concursados ao longo de 2016 e 2017, elas estão longe de serem suficientes para atender os anseios da sociedade brasileira em relação à propriedade industrial.

Fica aqui a proposta de emenda com o intuito de garantir orçamento ao órgão, um alerta para que o Governo Federal olhe de verdade para o INPI e implemente medidas efetivas para estruturar adequadamente a Autarquia, com recursos mínimos para o atendimento das demandas da sociedade e para o cumprimento de suas finalidades.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio



CONGRESSO NACIONAL  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
 SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
 PLN 0001/2017 - LDO

Data: 05/07/2017

Hora: 14:15

Página: 3 de 6

### ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

#### EMENTA

4- Exército Brasileiro - Dá nova redação ao anexo III, do Art 52

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Modificativa	Anexo III - Item 32

#### TEXTO PROPOSTO

Alterar a redação no anexo III do PLDO 2018:  
 32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

#### JUSTIFICATIVA

A redação proposta retorna à que foi utilizada na LDO 2017.  
 Entende-se que a redação constante do PLDO 2018 é muito sintética e não deixa claro quais são os benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do Art. 9º, § 2º, da LRF por constituírem obrigações constitucionais e legais da União.  
 A definição desses benefícios também não foi identificada no texto do PLDO 2018.  
 Uma redação detalhando quais são esses benefícios evita futuras interpretações, talvez consensuais neste momento, mas que, poderão vir a ser questionadas se não especificadas neste dispositivo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio



CONGRESSO NACIONAL  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
 SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
 PLN 0001/2017 - LDO

Data: 05/07/2017

Hora: 14:15

Página: 4 de 6

**ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI****EMENTA**

5 - Exército Brasileiro - inserir no Anexo III - Aquisição de Blindados Guarani

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Aditiva	Anexo III - Item 64

**TEXTO PROPOSTO**

Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
 Aquisição de Blindados Guarani.

**JUSTIFICATIVA**

A "Nova Família de Blindados Sobre Rodas (NFBR)" é um projeto estratégico do Exército que visa a obtenção de novas capacidades de proteção blindada, poder de fogo e deslocamento estratégico e tático, permitindo a substituição das viaturas ENGBSA, com mais de 30 anos de utilização, pelo blindado GUARANI.

Considerando que o blindado é um sistema complexo que envolve diferentes áreas do conhecimento humano, o projeto permitirá a obtenção de modernas tecnologias que contribuirão para a inovação e a pesquisa no meio civil, constituindo-se em um vetor de transformação da indústria nacional de defesa.

No curso da instalação do projeto haverá geração de cerca de 9.000 (nove mil) empregos diretos e indiretos em inúmeras áreas da cadeia produtiva dos blindados, incluindo Chassi, sistema de armas e comando e controle, entre outros.

Além da IVECO, em Sete Lagoas (MG), mais 13 (treze) indústrias são parceiras do projeto. O projeto, face à sua amplitude e complexidade, com o envolvimento da indústria nacional, inclusive com a instalação de novas plantas industriais, necessita da manutenção de um fluxo regular de recursos que não fique sujeito a oscilações decorrentes de eventuais limitações na execução orçamentária, para isso, visualiza-se a inserção dos gastos para a aquisição dos meios blindados da "Nova Família de Blindados Sobre Rodas (NFBR)" do Exército no inciso II do Anexo III, deixando-o como uma despesa ressalvada de limitação de empenho.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio



CONGRESSO NACIONAL  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
 SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
 PLN 0001/2017 - LDO

Data: 05/07/2017

Hora: 14:15

Página: 5 de 6

### ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

#### EMENTA

6 - Exército Brasileiro - Inserir no Anexo III - Auxílio-Moradia no Exterior

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Aditiva	Anexo III - Item 64

#### TEXTO PROPOSTO

Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
 Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

#### JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972 dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.  
 A Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016 incluiu o Art. 45-A na Seção X (Do Auxílio-Moradia no Exterior) do Capítulo II (Da Constituição e do Pagamento da Retribuição no Exterior) da Lei nº 5.809, que trata do Auxílio-Moradia no Exterior.  
 O Auxílio-Moradia no Exterior é o quantitativo devido ao servidor, a título de indenização, para custeio de locação de residência.  
 Essa despesa enquadra-se no prescrito no parágrafo 2º do artigo 9º da LRF, por constituir obrigação legal da União.  
 As atividades de servidores no exterior resultam de acordos internacionais e de postura estratégica de projeção internacional do país, o que impõem sua continuidade e em condições compatíveis com os objetivos desejados.  
 Além disso, a sujeição dessas despesas à limitação de empenho pressionam os já escassos limites de movimentação e empenho dos Órgãos.  
 Pelo acima exposto, entende-se que as despesas com o auxílio de moradia no exterior, direito legal do servidor, devem ser inseridas no Anexo III ao PLDO 2018.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio



CONGRESSO NACIONAL  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
 SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
 PLN 0001/2017 - LDO

Data: 05/07/2017

Hora: 14:15

Página: 6 de 6

**ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI****EMENTA**

7- Exército Brasileiro - inserir no Anexo III - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Aditiva	Anexo III - Item 64

**TEXTO PROPOSTO**

Adicione-se ao anexo III, após o item 64, do PLDO 2018:  
 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

**JUSTIFICATIVA**

O Exército Brasileiro necessita dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional.

Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa.

O Projeto aumentará a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento / controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa.

O SISFRON facilitará o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117 / 2004 e nº 136 / 2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre.

O mecanismo visualizado para viabilizar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) é a inserção dos gastos no inciso II do Anexo III, deixando-o como uma despesa ressalvada de limitação de empenho.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio





## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

### EMENTA

1 - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas ( INDICAÇÃO PARA EMENDA DE COMISSÃO DA CDEIC)

### PROGRAMA

2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

### AÇÃO

210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

### PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Empresa apoiada (unidade)

### ACRÉSCIMO DE META

27

### JUSTIFICATIVA

A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO INCENTIVAR O COMÉRCIO, A CULTURA E O TURISMO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0001/2017 - LDO

Data: 05/07/2017

Hora: 14:14

Página: 2 de 2

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

### EMENTA

3 - Exército Brasileiro - Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

### PROGRAMA

2058 Defesa Nacional

### AÇÃO

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

### PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sistema implantado (% de execução física)

### ACRÉSCIMO DE META

7

### JUSTIFICATIVA

No processo de transformação em desenvolvimento no Exército, foram elencadas onze novas capacidades, destacando-se a dissuasão extrarregional, que se define como sendo a capacidade que tem uma Força Armada de "dissuadir a concentração de forças hostis junto à fronteira terrestre e às águas jurisdicionais e a intenção de invadir o espaço aéreo nacional, possuindo produtos de defesa e tropas capazes de contribuir para essa dissuasão e, se for o caso, de neutralizar qualquer possível agressão ou ameaça, antes mesmo que elas aconteçam".

Das várias estratégias para atingir essa capacidade, ressalta-se a que estabelece que a Força Terrestre (F Ter) possua um sistema de apoio de fogo de longo alcance e com elevada precisão. Para atender a essa estratégia, o Comandante do Exército determinou a elaboração do Projeto Estratégico ASTROS 2020, a fim de dotar a F Ter de meios capazes de prestar um apoio de fogo de longo alcance, com elevada precisão e letalidade.

As etapas do Projeto ASTROS 2020 ampliarão a oferta de empregos na área do Parque Industrial do Estado de São Paulo, na região de Formosa (GO) e do Distrito Federal, além de propiciar estímulo às Universidades e Faculdades voltadas para o estudo de engenharia na área de mísseis, foguetes, guiamento eletrônico, telemetria, química, blindagem, tecnologia da informação, georreferenciamento, propulsão de foguetes etc. Os meios de busca de alvos e de lançamento do míssil tático de cruzeiro com alcance de 300 km serão capazes de bater e de neutralizar alvos estratégicos, elevando o emprego do atual sistema de apoio de fogo do Exército, do nível tático para o nível estratégico, contribuindo para que o Brasil, como ator global no contexto das Nações, disponha de uma dissuasão a nível extrarregional para a defesa de seus interesses e de sua soberania.

Pelo acima exposto, entende-se que as despesas com a implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020, pelos benefícios à sociedade brasileira resultantes de sua implementação, deve ser inserida em anexo ao PLDO 2018 como prioridade para a consecução das metas pretendidas de execução.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0020/2017 - LOA

Data: 10/10/2017

Hora: 14:43

Página: 1 de 4

**ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**

## EMENTA

1 - Comando da Aeronáutica - Projeto KC-X desenvolvimento (CDEICS)

## MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

## TIPO DE EMENDA

Aprop.- Inclusão

## ÁREA DE GOVERNO

Defesa Nacional

## MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

990 Atípica / Outras

## TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

990 Atípica/Desnecessária

## LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

## COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

## ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Comando da Aeronáutica

## FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

05.151.2058.123B

Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Nacional

## ESPECIFICAÇÃO DA META

Aeronave desenvolvida(% de execução física)

## QUANTIDADE

2

## ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	3	600.000.000
TOTAL .....			600.000.000

## CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
009012	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	600.000.000
TOTAL .....						600.000.000

## TIPO DA SUBVENÇÃO

Público

## JUSTIFICATIVA

O Projeto KC-X tem por objetivo o desenvolvimento de aeronaves de transporte militar e reabastecimento em voo para substituição das aeronaves C-130 Hércules da Força Aérea Brasileira, fabricadas na década de setenta, e que, devido ao seu envelhecimento e à dificuldade de aquisição de suprimentos, apresentam baixa disponibilidade e alto custo de operação.

A aeronave, que já está sendo desenvolvida, o KC-390, será um importante vetor de integração nacional, capaz de operar em pistas não pavimentadas em qualquer local do planeta, como a Antártica, a Amazônia e o Pantanal. Seus sistemas de autodefesa a tornarão menos suscetível e ameaças em ambiente hostil. Deve constituir-se em uma das mais importantes ferramentas da FAB para cumprir sua missão constitucional e prover mobilidade de defesa às Forças de Defesa do Brasil, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa.

Além das missões especificamente militares, o KC-390 permitirá ao Estado Brasileiro, por meio da FAB, promover as seguintes ações: apoio a calamidades públicas no território nacional, como enchentes, desabamentos, incêndios, etc; apoio e ajuda humanitária internacional a países necessitados ou que sofreram calamidades públicas; apoio de material, mantimentos e transporte de pessoal para a manutenção das ações do Estado Brasileiro em regiões carentes; apoio aos pelotões de fronteira, às reservas indígenas e às localidades de difícil acesso na região amazônica; apoio aos diversos órgãos do estado brasileiro, nas suas necessidades de transporte de material e pessoal, para realização de missões de rotina, inspeções, vistorias, operações, monitoramento e projetos.

O desenvolvimento dessa nova aeronave posicionará o Brasil como protagonista entre os produtores de equipamentos de defesa do mundo, além de possibilitar exportações de um produto de alto valor agregado o que traz grande benefício para a balança comercial.

Os acordos de compensação (off-set) firmados com os fornecedores dos vários países, parceiros do Brasil, no desenvolvimento dessa aeronave, principalmente os de transferência de tecnologia que já proporcionam a indústria nacional uma alavancagem para a fabricação novos produtos com alto valor agregado destinados a exportação, tais como novas aeronaves para os setores civis e militares.

Dessa forma, o desenvolvimento e industrialização do KC-390 vêm atender ao fortalecimento da Base Industrial de Defesa Brasileira, em consonância com a Política de Defesa Nacional, gerando milhares de empregos além de desenvolver tecnologia nacional de ponta.

A falta de recursos para este Projeto pode ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato com a EMBRAER, podendo gerar grandes prejuízos seja em função do descumprimento dos compromissos contratuais ou pela perda da "janela de oportunidade" para exportação da aeronave, comprometendo sua capacidade de gerar divisas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

## AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0020/2017 - LOA

Data: 10/10/2017

Hora: 14:43

Página: 2 de 4

**ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**

## EMENTA

2 - Embrapa

## MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

## TIPO DE EMENDA

Aprop. - Inclusão

## ÁREA DE GOVERNO

Agricultura e Desenvolvimento Agrário

## MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

068 - Pesquisa e Desenvolvimento

## TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

766 - Tecnologia Agropecuária

## LOCALIDADE BENEFICIADA

900000 - Nacional

## COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

## ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

EMBRAPA

## FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

20.572.2042.20Y6

Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Nacional

## ESPECIFICAÇÃO DA META

Pesquisa desenvolvida(unidade)

## QUANTIDADE

1

## ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3	90 - Outras Despesas Correntes	2	23.000.000
4	90 - Investimentos	2	2.000.000
TOTAL .....			25.000.000

## CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
003012	100	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	25.000.000
TOTAL .....						25.000.000

## JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa destinar recursos orçamentários à EMBRAPA para viabilizar a instalação da Unidade Mista de Pesquisa (UMiP) em Automação agropecuária, em fase de implantação no município de S.Carlos-SP. O trabalho a ser realizado pela UMiP visa o desenvolvimento nacional da automação e agricultura de precisão em sistemas de imigração Lavoura, Pecuária e Floresta (iLPF).

A proposta da UMiP é para que seja estruturado um grande polo de inovação científica e tecnológica que tenha finalidade de unir diferentes competências para solução de sistemas complexos. A UMiP, portanto, não é um projeto, mas uma plataforma de pesquisa onde diferentes atores da Embrapa, USP, UFSCar e setor produtivo, trabalham juntos em uma proposta que parte da ciência básica até o desenvolvimento de um produto de interesse comercial com auto impacto. A UMiP vem para atender uma grande demanda do setor produtivo, ávido por novas tecnologias. Nem sempre as tecnologias emergentes são adequadas, pois foram desenvolvidas em condições diferentes daquelas necessárias para a agricultura tropical. A UMiP visa unir as melhores competências da Embrapa, Universidades e setor produtivo, que trabalharão conjuntamente e com um objetivo comum para obter as melhores soluções que conciliem os aspectos de eficiência na utilização de insumos e máquinas com a maior produtividade agrícola, nos conceitos de poupa terra e poupa mão de obra, bem como eliminação do trabalho penoso no campo. Espera-se que este trabalho colaborativo encontre as soluções adequadas para os problemas complexos relativos a produção em sistemas iLPF, que atualmente alcança 11 milhões de ha, e que tem grande probabilidade de aumentar, já que um lado, tem o potencial de melhorar a eficiência do uso da terra e que, por outro, imprime maior complexidade na gestão dos diferentes aspectos da produção animal e vegetal em condições tropicais.

Estas ações são desdobramentos do investimento feito com o apoio da CDEICS na LOA 2011, quando foi implantado o Laboratório de Referência Nacional em Agricultura de Precisão - LANAPRE (inaugurado em 2013). A UMiP terá como base física este laboratório, gerando resultados e soluções tecnológicas para a agricultura em todo o território Nacional.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

## AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio



CONGRESSO NACIONAL  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
 SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
 PLN 0020 / 2017 - LOA

Data: 10/10/2017

Hora: 14:43

Página: 3 de 4

### ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

## EMENTA

3 - Ministério da Indústria Comércio e Serviços

## MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

## TIPO DE EMENDA

Aprop. Inclusão

## ÁREA DE GOVERNO

Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

591 Promoção/Fomento do/da

## TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

347 Desenvolvimento Industrial

## LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

## COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

## ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

M. Ind. Com. Ext. e Serviços

## FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

22.661.2079.210E

Promoção do Desenvolvimento Industrial

Nacional

## ESPECIFICAÇÃO DA META

Iniciativa implementada(unidade)

## QUANTIDADE

15

## ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	80.000.000
TOTAL .....			80.000.000

## CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
003012	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	80.000.000
TOTAL .....						80.000.000

## JUSTIFICATIVA

Essa emenda pretende alocar recursos orçamentários para o Programa de Desenvolvimento Industrial visando a elevação da competitividade e produtividade da indústria brasileira por meio do investimento, da melhoria dos processos produtivos e da modernização do parque industrial. A emenda objetiva propiciar o investimento na criação e ampliação da estrutura física de parques industriais, na construção de barracões industriais e na aquisição de máquinas e equipamentos.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

## AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio



CONGRESSO NACIONAL  
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
 SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
 PLN 0020 / 2017 - LOA

Data: 10/10/2017

Hora: 14:43

Página: 4 de 4

**ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**

EMENTA

7 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (EMENDA COMISSÃO CIDEIC)

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Inclusão

ÁREA DE GOVERNO

Indústria, Comércio Exterior e Serviços

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

591 Promoção Fomento do/da

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

466 Desenv. Micro e Pequenas Empresas

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

M. Ind. Com. Ext. e Serviços

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

23.691.2047.210C

Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Empresa apoiada(unidade)

QUANTIDADE

27

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	100.000.000
TOTAL .....			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
003012	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL .....						100.000.000

JUSTIFICATIVA

A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO INCENTIVAR O COMÉRCIO, A CULTURA E O TURISMO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

# Equipe Técnica

## **Secretária-Executiva:**

Giovanna Francesca Mascarenhas Puricelli

## **Assessores:**

Andressa Paranhos Guimarães

Cecília Maria Luli

Elita Henrique de Sousa

Renata Araújo Rodrigues de Amorim

Vanderlucia Bezerra da Silva

Programa Pró-Adolescente (Cesam):

Adriel Alves de Oliveira Mariano

Pedro Lucas Delpache da Frota

Estagiária:

Mayara Stephanie Vargas

## **Contato**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS

Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Térreo, Ala A, Sala T 33

Brasília – DF - CEP 70160-900

Tels. (61) 3216-6602 / 6603 - Fax (61) 3216-6610

Facebook: [www.facebook.com/cdeics.leg](http://www.facebook.com/cdeics.leg)

